



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

ANO LVII Nº 13.904

Seções

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11
Divisão de Compras	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	25
Divisão de Cadastro Técnico	25
Departamento de Administração Fazendária	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES	26
PROCURADORIA GERAL	26
CORREGEDORIA GERAL	27
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	27
IPASP	30
CONSELHOS MUNICIPAIS	30
CMH - Conselho Municipal de Habitação	30
CONEPIR - Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Piracicaba	32

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.222, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui o "Festejos do Senhor do Bom Jesus do Monte" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba, e acrescenta dispositivos na Lei nº. 10.137/2024 e no seu Anexo I, e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 2 2 2

Art. 1º A Lei nº 10.137, de 2 de setembro de 2024, fica acrescida do artigo 205A, com a seguinte redação:

"Artigo 205A. "Festejos do Senhor do Bom Jesus do Monte": mês de agosto."

Art. 2º O ANEXO I da Lei nº 10.137, de 2 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I

CALENDÁRIO

Eventos Independentes do Mês

Data	Evento	AArtigo
Sem data definida	Noite da Música Caipira	AArt. 171
Mensalmente	Agenda de Atenção e Cuidados à Pediatria	AArt. 40
Mensalmente, no primeiro sábado	Dia da Cidade Limpa	AArt. 211
Semana de carnaval	Retiro "JUBRAC – Juventude Unida da Igreja O Brasil Para Cristo"	AArt. 194
Sábado a terça de carnaval	Rebanhão	AArt. 199
Segundo semestre	Encontro Solidário de Motociclistas	AArt. 73
Segundo semestre	Copa Rocha Netto de Futebol	AArt. 179

Janeiro

Data	Evento	AArtigo
Mês de janeiro	Janeiro Branco – Em Prol da Saúde Mental e Emocional	AArt. 29

Fevereiro

Data	Evento	AArtigo
Mês de fevereiro	Festa da Batata	AArt. 168
07/02	Dia Municipal do Trabalhador Gráfico	AArt. 126
Segundo fim de semana de fevereiro	Dia do Remo	AArt. 174
16/02	Aniversário do Bairro Boa Esperança	AArt. 236
22/02	Dia do Auxiliar de Limpeza e de Serviços Gerais	AArt. 94
Último dia de fevereiro	Dia de Conscientização sobre Doenças Raras	AArt. 3

Março

Data	Evento	AArtigo
Mês de março	Março Azul - Marinho - Mês de Conscientização e Prevenção do Câncer Colorretal	AArt. 4
Mês de março	Março Lilás - Mês de Conscientização e Prevenção do Câncer de Colo de Útero	AArt. 5
Primeira semana de março	Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Femicídio	AArt. 52
Mês de março	Semana Municipal Universitária	AArt. 130
04/03	Dia de Prevenção, Orientação e Tratamento da Obesidade	AArt. 24
Semana de 08 a 15 de março	Semana da Mulher	AArt. 50
08/03	Dia Internacional da Mulher	AArt. 51
14/03	Dia do Aniversário do Bairro Santa Rosa	AArt. 239
15/03	Dia Municipal da Paz Estudantil	AArt. 75
Segunda quinzena de março	Festival Locomotiva	AArt. 172
Sexta-feira santa	Bênção do Calvário	aArt. 200
18/03	Dia do DeMolay	aArt. 251
19/03	Dia do Artesão	aArt. 91
19/03	Festa de São José	aArt. 204
21/03	Dia Municipal da Síndrome de Down	aArt. 12
22/03	Reconhece o "Dia Mundial da Água"	aArt. 218
26/03	Dia Roxo	aArt. 13
26/03	Dia Municipal do Leonismo	aArt. 257
28/03	Dia da Comunidade Indígena de Piracicaba	AArt. 136
30/03	Dia Municipal do Marco da Paz	AArt. 71

Abril

Data	Evento	AArtigo
Mês de abril	Abril Marrom - Mês de Prevenção e Combate às Diversas Espécies de Cegueira	AArt. 14
Mês de abril	Abril Azul - Mês Dedicado a Ações de Conscientização Sobre o Autismo	AArt. 15
Mês de abril	Festa em Comemoração ao Aniversário do Centro de Reabilitação de Piracicaba	AArt. 81
Mês de abril	Maratona de Revezamento de Piracicaba - 42K	AArt. 175
1º a 7 de abril	Semana da Saúde	AArt. 41
02/04	Dia de Conscientização do Autismo	AArt. 16
03/04	Dia da Cultura da Cana-de-Açúcar	AArt. 227
Segunda semana de abril	Semana de Assistência Farmacêutica	AArt. 26
10/04	Dia Municipal para Conscientização e Apoio aos Portadores de Parkinson e Alzheimer	AArt. 17
10/04	Dia Municipal em Memória das Vítimas da Covid-19	AArt. 25
15/04	Dia do Rio Piracicaba	AArt. 220
15/04	Dia Municipal da Conservação do Solo	AArt. 215
16/04	Dia do Moto-taxista e do Moto-entregador	AArt. 117
17/04	Dia Municipal de Luta pela Reforma Agrária	AArt. 76
Semana do dia 18/04	Semana do Livro Infantil	AArt. 153
Semana do dia 18/04	Dia de Allan Kardec	AArt. 210



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

Data	Evento	AArtigo
Semana do dia 21/04	Semana Municipal da Criatividade e Inovação	AArt. 261
21/04	Dia da Comunidade Negra de Piracicaba	AArt. 137
22/04	Dia do Planeta Terra	AArt. 219
Semana do dia 23/04	Semana Municipal do Escoteiro	AArt. 248
23/04	Dia do Escoteiro	AArt. 249
23/04	Dia Municipal do Terço dos Homens	AArt. 198
23/04	Dia de São Jorge	AArt. 202
24/04	Dia Municipal do Samurai	AArt. 142
25/04	Dia Municipal do Guarda Civil	AArt. 112
25/04	Dia da Conscientização sobre a Alienação Parental	AArt. 243
27/04	Dia do Trabalhador Doméstico	AArt. 103
30/04	Dia Municipal da Lembrança	AArt. 69
Último domingo de abril	Dia do Catolicismo	AArt. 196
Último domingo de abril	Dia da Consciência Jovem	AArt. 246

Maio

Data	Evento	AArtigo
Mês de maio	Maio Roxo - Mês de Conscientização do Lúpus	AArt. 18
Mês de maio	Maio Furta-cor - Mês Dedicado a Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna	AArt. 30
Mês de maio	Dia Municipal do Costureiro e da Costureira	AArt. 100
Mês de maio	Dia Municipal do Cozinheiro	AArt. 101
Mês de maio	Festa do Padroeiro São José Operário	AArt. 201
03/05	Dia Municipal de Prevenção ao Câncer de Mama	AArt. 49
07/05	Dia Municipal de Prevenção da Alergia	AArt. 27
Semana entre 08 e 15 de maio	Semana de Almeida Júnior	AArt. 152
09/05	Dia da Consciência e Atenção aos Portadores do Lúpus	AArt. 19
12/05	Dia de Conscientização da Fibromialgia	AArt. 20
Semana do dia 13/05	Semana Comemorativa da Sociedade Beneficente 13 de Maio	AArt. 84
Semana do dia 14/05	Semana Municipal da Confraternidade com o Estado de Israel	AArt. 262
14/05	Dia Municipal da Confraternidade com o Estado de Israel	AArt. 263
15/05	Dia da Família	AArt. 242
Semana do dia 15/05	Semana Municipal do Serviço Social	AArt. 92
15/05	Dia do Profissional de Assistência Social	AArt. 93
16/05	Dia do Gari	AArt. 111
17/05	Dia Municipal de Combate à LGBTQIA+fobia	AArt. 66
18/05	Semana de Combate à Pedofilia	AArt. 62
19/05	Dia Municipal de Reflexão sobre as Doenças Inflamatórias Intestinais	AArt. 28
20/05	Dia da África	AArt. 68
23/05	Dia do Aniversário do Bairro Novo Horizonte	AArt. 238
Última semana de maio	Semana Municipal do Brincar	AArt. 247

Junho

Data	Evento	AArtigo
Mês de junho	Junho Violeta - Mês de Conscientização Sobre a Violência Contra a Pessoa Idosa	AArt. 57
Mês de junho	Exposição de Orquídeas	AArt. 156
Mês de junho	Arraiá Nordestino	AArt. 159
Mês de junho	Festa Junina do Centro de Reabilitação de Piracicaba	AArt. 160
Mês de junho	Rockaipira	AArt. 228
Mês de junho	Festa do Vinho	AArt. 229
Primeiro domingo de junho	Dia Municipal da Cultura da Paz	AArt. 72
Semana de 01 a 07 de junho	Reconhece a "Semana Mundial do Meio Ambiente"	AArt. 222
01/06	Dia Municipal do Capelão	AArt. 95
05/06	Reconhece o "Dia Mundial do Meio Ambiente e da Ecologia"	Art. 221
05/06	Dia Municipal do Agente Ecológico	AArt. 89

Data	Evento	AArtigo
05/06	Dia do Mutirão do Recolhimento do Lixo Eletrônico	AArt. 216
06/06	Dia Municipal de Prevenção a Queimaduras	AArt. 32
Segunda semana de junho	Semana da Comunidade Mineira de Piracicaba	AArt. 135
12/06	Dia de Conscientização da Cardiopatia Congênita	AArt. 21
14/06	Dia do Doador de Sangue	AArt. 34
15/06	Dia de Conscientização Sobre a Violência Contra a Pessoa Idosa	AArt. 58
Segunda quinzena de junho	Festa "Japão na Praça"	AArt. 166
18/06	Dia da Comunidade Japonesa	AArt. 141
Semana do dia 19/06	Semana Municipal 'Leonardo Villar' de Cinema	AArt. 146
20/06	Dia do Vigilante	AArt. 128
Terceira semana de junho	Festa Junina da Paróquia Nossa Senhora Aparecida	AArt. 162
21/06	Dia Municipal de Luta Contra a Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA)	AArt. 22
21/06	Dia do Skate e Esportes Radicais	AArt. 178
24/06	Dia Municipal do Batuque de Umbigada	AArt. 138
24/06	Arraial de São João Batista Precursor	AArt. 161
25/06	Dia Municipal de Conscientização Sobre o Vitiligo	AArt. 33
29/06	Dia Municipal do Pescador	AArt. 252

Julho

Data	Evento	AArtigo
Mês de julho	Festa Julina da Paróquia São José	Art. 163
Mês de julho	Festa Julina da APAE	Art. 164
Mês de julho	Monte Alegre Food Music Festival	Art. 169
Primeiro sábado de julho	Dia Internacional do Cooperativismo	Art. 260
19/07	Dia do Cururu	Art. 230
25/07	Dia do Taxista	Art. 124
25/07	Dia do Trabalhador Rural	Art. 127
26/07	Dia dos Avós	Art. 244
Último sábado de julho	Dia de Artes Cristãs	Art. 145

Agosto

Data	Evento	AArtigo
Mês de agosto	Agosto Lilás	Art. 53
Mês de agosto	Dia Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher	Art. 55
Mês de agosto	Festival de Jazz Manouche de Piracicaba	Art. 147
Mês de agosto	Encontro de Veículos Antigos de Piracicaba	Art. 157
Mês de agosto	Festa da Coxinha do Ceacan, Centro de Apoio à Prevenção ao Câncer, Doenças Degenerativas e Deficiências Sociais Multiníveis'	Art. 165
Mês de agosto	Festa Aviação	AArt. 173
Mês de agosto	Corrida Pedestre "Cidade de Piracicaba"	AArt. 176
Mês de agosto	Festejos do Senhor do Bom Jesus do Monte	AArt. 205A
Primeira semana de agosto	Semana Municipal de Conscientização sobre a Atrofia Muscular Espinhal (AME)	AArt. 23
1º a 7 de agosto	Semana do Aleitamento Materno	AArt. 42
Primeiro sábado de agosto	Dia Feliz	AArt. 187
Primeiro domingo de agosto	Dia Municipal da Cultura Racional	AArt. 155
Primeira quinzena de agosto	Festa da Padroeira do Santuário de Nossa Senhora dos Prazeres	AArt. 205
Primeira quinzena de agosto	Passeio Ciclístico "Pedalando pelo Clima"	AArt. 213
01/08	Dia de Piracicaba	AArt. 226
01/08	Evento Evangélico "Véu da Noiva"	AArt. 195
01/08	Dia do Caipiracicabano	AArt. 231
Semana de 02 a 09 de agosto	Festival Nacional do Canto	AArt. 151
02/08	Dia da Ação do Coração	AArt. 85
03/08	Dia do Capoeirista	AArt. 180
05/08	Dia do Aniversário do Bairro Santo Antônio	AArt. 241
Segunda semana de agosto	Dia do Ciclista	AArt. 212

Data	Evento	AArtigo
09/08	Dia Municipal da Ação da Cidadania contra a Miséria e Pela Vida	AArt. 77
11/08	Dia do Estudante Universitário	AArt. 107
14/08	Dia do Combate à Poluição	AArt. 223
14/08	Dia Municipal do Quimbol	AArt. 232
15/08	Dia do Fotógrafo e da Fotografia	AArt. 109
15/08	Dia da Cultura Coreana	AArt. 139
15/08	Festival de Cinema Coreano – KOFF	AArt. 140
20/08	Dia Municipal da Maçonaria	AArt. 250
Semana do dia 25/08	Semana Vitório Ângelo Cobra – Cobrinha	AArt. 148
Última semana de agosto	Semana Municipal da Juventude	AArt. 245
Última semana de agosto	Semana de Prevenção ao Jogo Patológico	AArt. 46
26/08	Dia da Conscientização sobre a Alienação Parental	AArt. 243
27/08	Dia do Desarmamento da Sociedade	AArt. 73
27/08	Dia do Corretor de Imóveis	AArt. 99
Quarto sábado de agosto	Quebrando o Silêncio	AArt. 54
Último domingo de agosto	Dia do Sertanejo	AArt. 150
Último domingo de agosto	Dia do Catequista	AArt. 197

Setembro

Data	Evento	AArtigo
Mês de setembro	Setembro Dourado	AArt. 6
Mês de setembro	Campanha "Acolha a Vida"	AArt. 63
Mês de setembro, com ênfase no dia 27	Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos	AArt. 35
Mês de setembro	Encontro Nordestino	AArt. 134
Mês de setembro	Dia do Aniversário do Bairro Monte Líbano	AArt. 237
Primeira semana de setembro	Semana Municipal de Estudos e Debates sobre Ética, Política e Democracia	AArt. 258
01/09	Dia do Profissional de Educação Física	AArt. 104
03/09	Dia do Líder Comunitário	AArt. 255
Primeira semana de setembro	Semana Municipal do Taekwondo	AArt. 181
04/09	Dia Municipal do Taekwondo	AArt. 182
07/09	Dia do Cavaleiro	AArt. 96
Segunda semana de setembro	Semana Municipal de Orientações de Noções de Primeiros Socorros	AArt. 48
Segunda semana de setembro	Dia Municipal da Cultura Evangélica	AArt. 144
08/09	Semana da Multa Moral	AArt. 256
15/09	Dia do Cliente	AArt. 253
Segunda quinzena de setembro	Festa da Primavera	AArt. 167
Semana do dia 21/09	Semana Municipal da Luta da Pessoa com Deficiência	AArt. 8
21/09	Dia Municipal de Luta da Pessoa com Deficiência	AArt. 9
21/09	Dia da Árvore	AArt. 224
22/09*	Dia Municipal sem Carro * Quando este dia for domingo. Caso contrário, no domingo subsequente.	AArt. 214
25/09	Dia da Seicho-No-Ie	AArt. 209
29/09	Dia Municipal do Escritor	AArt. 106
Último domingo de setembro	Dia Municipal da Cultura da Paz	AArt. 72

Outubro

Data	Evento	AArtigo
Mês de outubro	Festa do Frango	AArt. 83
Mês de outubro	Festa do Dia do Servidor Público e do Mês da Criança	AArt. 123
Primeira quinzena de outubro	Semana Luiz de Queiroz	AArt. 131
Primeira semana de outubro	Semana Municipal do Agente Comunitário de Saúde	AArt. 121
01/10	Dia do Idoso	AArt. 56
01/10	Dia do Aniversário do Bairro Santa Terezinha	AArt. 240
04/10	Dia do Agente Comunitário de Saúde	AArt. 122
04/10	Dia de Proteção aos Animais	AArt. 79

Data	Evento	AArtigo
04/10	Dia do Amigo, Protetor e Ativista da Causa Animal	AArt. 80
Segunda semana de outubro	Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez Precoce	AArt. 44
Segunda semana de outubro	Semana de Prevenção ao Aborto	AArt. 45
Segunda semana de outubro	Semana do Bebê	AArt. 59
Segunda semana de outubro	Festival Curau – Festival Culturas Regionais e Artes Urbanas	AArt. 170
Semana do dia 08/10	Semana de Defesa e Promoção da Vida	AArt. 60
08/10	Dia do Nascituro	AArt. 61
08/10	Dia do Nordeste	AArt. 133
Semana do dia 11/10	Semana Municipal de Combate e Prevenção à Obesidade Infantil	AArt. 43
12/10	Dia do Desarmamento Infantil	AArt. 74
12/10	Dia do Guarda Mirim	AArt. 113
12/10	Dia da Promoção Humana	AArt. 132
13/10	Dia do Fisioterapeuta	AArt. 108
13/10	Dia Municipal do Frentista	AArt. 110
Semana do dia 15/10	Semana Erotides de Campos	AArt. 149
15/10	Dia do Professor	AArt. 120
15/10	Dia do Violeiro	AArt. 129
15/10	Dia Municipal do Consumo Consciente	AArt. 217
16/10	Festa de Santa Edwiges	AArt. 206
17/10	Dia dos Valentes de Josué	AArt. 188
18/10	Dia do Diretor e da Diretora Escolar	AArt. 102
Terceira semana de outubro	Semana da Ética Profissional	AArt. 259
Última semana de outubro	Semana da Saúde Bucal	AArt. 47
25/10	Dia Municipal do Cirurgião Dentista	AArt. 98
25/10	Dia Municipal do Karate-Do	AArt. 183
28/10	Dia de São Judas Tadeu	AArt. 203
29/10	Dia Municipal do Cerimonialista	AArt. 97
30/10	Dia Municipal da Merendeira Escolar	AArt. 116
30/10	Dia do Mesatenista	AArt. 186
31/10	Dia da Reforma Protestante	AArt. 190
Último sábado de outubro	Dia da Marcha Para Jesus	AArt. 189

Novembro

Data	Evento	AArtigo
Mês de novembro	Dia de Conscientização e Prevenção da Depressão Infantil e Adolescente	AArt. 31
Mês de novembro	Dia Municipal do Luthier	AArt. 114
Mês de novembro	Musclecontest FITPIRA	AArt. 185
Mês de novembro	Dia do Aniversário do Bairro Alto	AArt. 234
Primeiro sábado de novembro	Semana Municipal do Brincar	AArt. 247
Primeira semana de novembro	Semana Municipal das Religiões Afro-Brasileiras	AArt. 208
Primeira quinzena de novembro	Dia da Conscientização e Preservação de Vidas em Edificações Verticais	AArt. 64
03/11	Dia Municipal da Escola Dominical e do Professor da Escola Dominical	AArt. 191
04/11	Dia Municipal da Favela	AArt. 78
Segundo domingo de novembro	Encontro do Clube do Fusca	AArt. 158
13/11	Dia da Comunidade Italiana	AArt. 143
14/11	Semana Vitório Ângelo Cobra - Cobrinha	AArt. 148
13/11	Dia Municipal dos Ostomizados	AArt. 38
15/11	Dia do Aniversário do Esporte Clube XV de Novembro de Piracicaba	AArt. 232A
16/11	Comemorações alusivas ao “Dia Internacional da Tolerância”	AArt. 70
16/11	Dia do Torcedor Quinzista	AArt. 233
17/11	Dia Municipal da Prematuridade	AArt. 39
Semana de 20 a 27 de novembro	Semana da Consciência Negra	AArt. 67
23/11	Dia de Combate ao Câncer Infantil	AArt. 7
24/11	Dia do Tecnólogo	AArt. 125

Data	Evento	AArtigo
27/11	Dia da Doação de Cabelo	AArt. 87
30/11	Dia Municipal de Prevenção de Acidentes Domésticos	AArt. 65
30/11	Dia Municipal do Kickboxing	AArt. 184
Última terça-feira de novembro	Dia de Doar	AArt. 86

Dezembro

Data	Evento	AArtigo
Mês de dezembro	Festa Alusiva ao Dia Internacional da Pessoa com Deficiência	AArt. 11
Mês de dezembro	Dia Municipal do Pedreiro	AArt. 119
Mês de dezembro	Corrida de Rua de São Nicolau	AArt. 177
Primeira quinzena de dezembro	Feira de Natal do Grupo Artistas e Artesãs	AArt. 154
Semana iniciada no primeiro domingo de dezembro	Semana Municipal de Estudos Evangélicos	AArt. 193
03/12	Dia Municipal das Pessoas com Deficiência	AArt. 10
05/12	Dia do Voluntário	AArt. 88
Segunda semana de dezembro, sem data específica	Dia Municipal do Empreendedor	AArt. 105
Segundo domingo de dezembro	Dia da Bíblia	AArt. 192
08/12	Festa da Imaculada Conceição	AArt. 207
10/12	Dia Municipal do Palhaço	AArt. 118
19/12	Dia Municipal do Aprendiz	AArt. 90
20/12	Dia Municipal do Mecânico Automotivo e do Eletricista Automotivo	AArt. 115
23/12	Dia do Aniversário do Bairro Alvorada	AArt. 235
23/12	Dia do Vizinho	AArt. 254

" (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 16 de dezembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito MunicipalLUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de AdministraçãoGUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Pedro Motoitiro Kawai.

LEI Nº 10.229, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Residencial Canaã, Bairro Campestre, neste Município.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 2 2 9

Art. 1º Fica denominada de "Dr. Clelsio Menegon", cidadão prestante, a Rua 2 (dois) do Loteamento Residencial Canaã, Bairro Campestre, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 16 de dezembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito MunicipalCARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e TransportesGUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Paulo Roberto de Campos.

LEI Nº 10.230, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera dispositivo do ANEXO I da Lei nº 10.191/2024, que “institui um Memorial às Vítimas do Edifício Luiz de Queiroz – Comurba, na Praça José Bonifácio, nas proximidades do Poupatempo Estadual, neste Município”.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 2 3 0

Art. 1º O ANEXO I da Lei nº 10.191, de 08 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I
Relação das Vítimas Identificadas – Mortos e Feridos

Mortos:

Adail Ribeiro Filho
Afonso José Mendes de Barros
Almerinda de Jesus Marcos Pereira Coroa
Ana Izabel Marcos Pereira
Antonio Dalmazo
Antonio Fernandes
Antonio Neder
Avelino de Souza
Benedito Eleutério
Benedito Silva
Clarice Prudente Carrel
Clóvis Galvani
Décio Barbosa
Délia de Jesus Marcos Pereira
Eduardo Tonyo Okida
Emília Alonso Crivelari
Fátima Lúcia Pereira Coroa
Felisberto Mattione
Francisco Arrighi
Francisco Martins de Souza
Gilberto Cizotto
Gilberto Sacilotto
Hércules Luiz Gonçalves
Jair Rodrigues
João Batista de Oliveira
José Carlos Botão
José Carlos Pizzinato
José Francisco Telles Rodrigues
José Ignácio
José Jesuino da Silva
Laurindo de Oliveira
Lázaro de Oliveira Campos
Ludovico Felipe Netto (Ico)
Luiz Menezes
Manoel Ferreira Grosso
Maria do Carmo Marcos Pereira
Mário Martins Romera
Murilo Custódio
Nelson Nunes
Nestor Gilberto de Barros
Norberto Foguel
Olívio Risso
Ovídio Magri
Sebastião Leite
Sebastião Pinheiro
Vítório Moretti
Sepultado sem identificação
Sepultado sem identificação

Feridos:

Anisio Pereira da Silva
Armando Salles Pires
Armando Sampaio
Claudino Pires da Silva
Idalina Doná Silva
Luzia M. Pereira
Maria Aparecida dos Santos
Maria Aparecida Firmino Arruda
Maria de Lurdes Pereira
Maria do Carmo Felipe
Maria Fernandes Silva
Sonia Aparecida dos Santos
Vera Lúcia Silva

Fontes: IHGP – Instituto Histórico e Geográfico de Piracicaba e Setor de Gestão de Documentação e Arquivo da Câmara Municipal de Piracicaba, o que não exime a possibilidade de haver outras vítimas, cujos nomes não são de conhecimento público” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 16 de dezembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Governo

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa
Autora do projeto: Vereadora Sílvia Maria Morales.

LEI Nº 10.231, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui o Programa Municipal de Fomento às Cadeias Produtivas Agropecuárias no Município de Piracicaba e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 2 3 1

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Fomento às Cadeias Produtivas Agropecuárias – FOCAR – junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEMA), com a finalidade de apoiar e promover a cooperação de produtores e empresas dentro de cada setor ou segmento produtivo entre si e com entidades públicas e privadas, objetivando a autossuficiência na produção agropecuária, favorecer o abastecimento e a soberania alimentar local.

Parágrafo único. Para fins de execução do Programa ora instituído caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento definir a produção agrícola a ser estimulada, visando o fortalecimento dos elos produtivos de maneira descentralizada e o desenvolvimento econômico das cadeias produtivas agropecuárias locais.

Art. 2º Para os fins deste Programa a agropecuária pode contemplar a produção e o processamento de plantas alimentícias, medicinais e/ou ornamentais, a criação ou produção de animais local, conforme definido na Lei Complementar nº 178/2006 e suas alterações e, ainda, seus produtos e subprodutos destinados ao consumo humano, em propriedades públicas ou privadas, nas mais diversas finalidades, como autoconsumo, lazer, educação, comercialização, dentre outros.

Art. 3º O Programa Municipal de Fomento às Cadeias Produtivas Agropecuárias observará os seguintes objetivos:

I – garantir a soberania e a segurança alimentar e nutricional no Município;

II – incentivar a geração de trabalho e renda;

III – incentivar a produção para o autoconsumo, o associativismo e o cooperativismo, bem como a venda direta do produtor;

IV – promover circuitos curtos de produção de alimentos dentro do município e na região;

V – incentivar integrações ao longo das cadeias produtivas;

VI – incentivar estratégias de agregação de valor ao produto local;

VII – estimular e promover, por meio de projetos e capacitações, o fortalecimento da produção de manufaturados e processados que utilizem o produto local;

VIII – estimular e fortalecer as agroindústrias locais de produção de alimentos, nutrição animal, bioenergia, fibras e curtumes, cosméticos e terapêuticos, borracha, papel e celulose, entre outros;

IX – promover e incentivar a agroecologia e a produção orgânica;

X – fomentar a implementação de sistemas agroflorestais;

XI – promover a inclusão social.

Art. 4º São instrumentos do Programa Municipal de Fomento às Cadeias Produtivas Agropecuárias:

I – o crédito e o seguro agrícola;

II – a educação e a capacitação;

III – a assistência técnica e a extensão rural;

IV – a certificação de origem e a qualidade de produtos;

V – o estabelecimento de zonas de produção agropecuária no território municipal;

VI – a gestão dos resíduos sólidos orgânicos;

VII – o diagnóstico, a pesquisa e os estudos participativos, mediante a cooperação com entidades de pesquisa, ensino e extensão;

VIII – os programas públicos de aquisição de alimentos da agricultura familiar;

IX – o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

X – o Programa Patrulha Agrícola;

XI – o Programa Municipal de Agricultura Urbana;

XII – o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais;

XIII – o Programa Municipal de Adequação Ambiental Rural;

XIV – o Programa de Hortas Comunitárias instituído pela Lei nº 6.246/08 e suas alterações;

XV – o Serviço de Inspeção Municipal (SIM);

XVI – o Selo Local de Alimentos de Piracicaba (SELAPIR);

XVII – o Programa Municipal de Varejões Municipais e Feiras livres;

XVIII – o Plano Municipal de Abastecimento Alimentar;

XIX – o protocolo de transição agroecológica;

XX – demais certificações, planos, programas, iniciativas e ações incluídas no âmbito de suas finalidades.

Art. 5º O Programa Municipal de Fomento às Cadeias Produtivas Agropecuárias prevê as seguintes ações:

I – criar cadastro dos produtores do município por adesão voluntária junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

II – estimular a adoção de boas práticas agrícolas que mitiguem processos erosivos e favoreçam a manutenção e a melhoria da estrutura e da fertilidade dos solos e da produtividade;

III – promover cursos e capacitações com temáticas relevantes aos produtores agropecuários, visando a maior produtividade das culturas e das criações animais estratégicas para o município, considerando as cadeias de processamento de produtos agrícolas, de silvicultura, e de origem animal e de seus produtos derivados;

IV – divulgar o acesso ao crédito para custeio de novas áreas para produção agropecuária;

V – promover ações para ocupar as áreas não aptas à colheita de cana crua;

VI – promover ações para a criação, a regularização e o forrageamento essenciais à apicultura e meliponicultura junto aos produtores locais;

VII – conscientizar e capacitar os produtores quanto à legislação de agrotóxicos, uso e destinação adequados das embalagens para evitar contaminação ambiental e humana;

VIII – fomentar a capacitação dos produtores para novos agronegócios potenciais nas áreas desocupadas pela cultura da cana-de-açúcar, áreas de recuperação de pastagens degradadas e em outros locais que apresentem aptidão para tal;

IX – incentivar o cooperativismo e o associativismo como ferramentas para assegurarem melhores condições de comercialização dos produtos;

X – promover atividades de conscientização sobre a importância de adotar boas práticas agrícolas, sobre os benefícios do alimento orgânico e da redução do uso de insumos artificiais para os produtores rurais e para a população em geral;

XI – promover cursos e dias de campo para a capacitação dos produtores orgânicos, agroecológicos e convencionais, ressaltando a importância do protocolo de transição agroecológica e da migração para sistemas agrobiodiversos;

XII – fortalecer parcerias com órgãos públicos municipais e com a iniciativa privada para aumentar a área de produtores orgânicos e de agricultura regenerativa;

XIII – promover cursos de piscicultura em tanques escavados;

XIV – promover campanhas de conscientização do consumidor para reconhecimento e valorização da crescente produção local como alternativa para fortalecer os pequenos produtores e empreendedores do município.

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento determinar quais áreas são apropriadas e aptas para a implementação e o desenvolvimento do Programa Municipal de Fomento às Cadeias Produtivas Agropecuárias, por meio de consultas às Secretarias e Autarquias Municipais relacionadas.

Art. 7º O Programa Municipal de Fomento às Cadeias Produtivas Agropecuárias será gerenciado pela SEMA, com acompanhamento e participação da sociedade civil, por meio do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (COMDER), ao qual devem ser garantidos os meios de colaboração.

Art. 8º O Programa Municipal de Fomento às Cadeias Produtivas Agropecuárias será desenvolvido e planejado de forma integrada às políticas sociais e de desenvolvimento urbano, mediante cooperação com a União e com o Estado, de acordo com sua autonomia e competência, considerando o atendimento das demandas por alimentos, fibras, subprodutos de origem vegetal e animal, favorecendo o escoamento e suprindo o abastecimento local.

Art. 9º A SEMA empreenderá as seguintes ações para a realização dos objetivos previstos nesta Lei:

I – identificar as áreas com aptidão agrícola para as culturas de interesse local e estimular seu desenvolvimento sustentável, contando com o apoio do COMDER;

II – favorecer a aquisição de produtos da agropecuária local para os programas governamentais de aquisição de alimentos;

III – fomentar a comercialização de produtos advindos do Programa Municipal de Fomento às Cadeias Produtivas Agropecuárias nos espaços públicos municipais de abastecimento;

IV – criar instrumento para a divulgação de dados de acompanhamento e progresso da implementação do Programa Municipal de Fomento às Cadeias Produtivas Agropecuárias.

Art. 10. Os recursos financeiros para a implementação do Programa Municipal de Fomento às Cadeias Produtivas Agropecuárias poderão vir das seguintes fontes:

I – doações de terceiros interessados;

II – recursos de programas Estaduais e Federais de apoio e/ou fomento às atividades agropecuárias;

III – recursos ou serviços da iniciativa privada, desatrelados de quaisquer contrapartidas ou compensação por parte do município.

Art. 11. Visando implementar os objetivos do Programa, a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento poderá empenhar recursos para a aquisição de bens móveis de consumo, sejam insumos, materiais ou equipamentos, ficando autorizada, nos termos da alínea “a”, do inciso II do art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021 a destiná-los através de doações ou por meio de modalidades de outorga previstas no art. 44 da Lei Orgânica do Município, às Cooperativas, Associações, Grupos Coletivos e Produtores Rurais.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento firmar os instrumentos jurídicos respectivos, com vistas à doação ou outorga a terceiros dos bens móveis de consumo integrantes do Programa, ficando delegado à Secretária da Pasta sua assinatura.

Art. 12. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 102063 – 10011 – 20.606.0036.2063.0000 – 339030/339039, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, vigente para o exercício de 2024 e respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 16 de dezembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

NANCY APARECIDA FERRUZZI THAME
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 10.232, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Acrescenta dispositivos à Lei nº 6.246/08, que “dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam as atividades, os programas e as iniciativas na área de interesse social do município de Piracicaba” no que tange especificamente dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 2 3 2

Art. 1º O art. 121 da Lei nº 6.246, de 3 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 121. Cada Conselho Tutelar será composto por 5 (cinco) membros titulares com mandato de 4 (quatro) anos e direitos estabelecidos, de acordo com a Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012, inclusive o processo de escolha.

§ 1º Além dos Conselheiros titulares serão eleitos até 5 (cinco) suplentes para cada um dos Conselhos Tutelares, por ordem de votação, sendo que os suplentes somente assumirão o cargo de Conselheiro, quando do afastamento do titular por período superior a 30 (trinta) dias.

§ 2º Será permitida a recondução do mandato dos Conselheiros Tutelares de que trata o caput deste artigo por novos processos de escolha definidos nesta Seção.

§ 3º Considera-se como mandato, para fins de eleição, o período ininterrupto de metade do efetivo exercício no cargo de titular nos Conselhos de que trata a presente Seção.

§ 4º Os suplentes somente serão remunerados quando exercerem a função de Conselheiro titular.

§ 5º Havendo dois ou menos suplentes disponíveis, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente iniciar imediatamente o processo de escolha suplementar.

§ 6º Caso haja necessidade de processo de escolha suplementar nos dois últimos anos de mandato, poderá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizá-lo de forma indireta, tendo os Conselheiros dos Direitos como colégio eleitoral, facultada a redução de prazos e observadas as demais disposições referentes ao processo de escolha.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 17 de dezembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EUCLIDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Pedro Motoitiro Kawai.



DECRETO Nº 20.261, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 7.298.537,18.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.005, de 15 de dezembro de 2023 e no art. 16 da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 19 da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais até o limite de suas efetivas arrecadações, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 7.298.537,18 (sete milhões, duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), constante do Orçamento-Programa para 2024, assim discriminada:

Das dotações:

1)	0404011-Semuhget	1545100421366339039	Outros S. de Ter.– P. J.:	R\$	250.000,00
2)	0404011-Semuhget	1612200042463339039	Outros S. de Ter.– P. J.:	R\$	300.000,00
3)	0404011-Semuhget	1612200042463449052	Equip. e Mat. Perman.	R\$	230.000,00
4)	0505011-Semad	1133100062031339030	Material de Consumo:	R\$	370.000,00
5)	0505011-Semad	0412200052034339030	Material de Consumo:	R\$	300.000,00
6)	0707011-Educação	1236500082299339030	Material de Consumo:	R\$	1.156.100,00
7)	0707011-Educação	1236500082299339039	Outros S. de Ter.– P. J.:	R\$	200.400,00
8)	0707011-Educação	1236100082300339030	Material de Consumo:	R\$	224.900,00
9)	0707011-Educação	1236100082300339039	Outros S. de Ter.– P. J.:	R\$	107.400,00
10)	0707014-Educação	1213100062303339030	Material de Consumo:	R\$	8.700,00
11)	0707012-Educação	1212200062308339030	Material de Consumo:	R\$	113.200,00
12)	0707012-Educação	1212200062308339039	Outros S. de Ter.– P. J.:	R\$	9.800,00
13)	0707011-Educação	1236100082509339039	Outros S. de Ter.– P. J.:	R\$	216.700,00
14)	0707011-Educação	1236500082511339039	Outros S. de Ter.– P. J.:	R\$	869.600,00
15)	0808011-Semozel	1545100391513449051	Obras e Instalações:	R\$	150.000,00
16)	0808011-Semozel	1854100251334339030	Material de Consumo:	R\$	100.000,00
17)	0808011-Semozel	1545100391513449051	Obras e Instalações:	R\$	50.000,00
18)	0808011-Semozel	1545100391256339039	Outros S. de Ter.– P. J.:	R\$	120.000,00
19)	0909011-Smads	0824400121382339039	Outros S. de Ter.– P. J.:	R\$	270.000,00
20)	0909731-Smads	0824400132350335043	Subvenções Sociais:	R\$	53.000,00
21)	0909731-Smads	0824400132350339033	Pas. E Desp. com Loc.:	R\$	3.737,18
22)	0909731-Smads	0824400142505339030	Material de Consumo:	R\$	10.000,00
23)	0909731-Smads	0824400142505339036	Outros S. de Ter.– P. F.:	R\$	10.000,00
24)	0909731-Smads	0824400142505339039	Outros S. de Ter.– P. J.:	R\$	10.000,00
25)	0909731-Smads	0824400142505449052	Equip. e Mat. Perman.:	R\$	10.000,00
26)	1010011-Sema	0412200042056339030	Material de Consumo:	R\$	20.000,00
27)	1010011-Sema	0412200042056339039	Outros S. de Ter.– P. J.:	R\$	13.000,00
28)	1010011-Sema	0412200042056449052	Equip. e Mat. Perman.	R\$	7.000,00
29)	1010012-Sema	2060500372061339039	Outros S. de Ter.– P. J.:	R\$	12.000,00
30)	1010011-Sema	2060600362063449052	Equip. e Mat. Perman.	R\$	50.000,00
31)	1010012-Sema	2060500372068339030	Material de Consumo:	R\$	118.000,00
32)	1010012-Sema	2060500372068339039	Outros S. de Ter.– P. J.:	R\$	130.000,00
33)	1010012-Sema	2060500372542339039	Outros S. de Ter.– P. J.:	R\$	25.000,00
34)	1010012-Sema	2060500372542449052	Equip. e Mat. Perman.	R\$	98.000,00
35)	1010012-Sema	2060500372543449052	Equip. e Mat. Perman.	R\$	25.000,00
36)	1111011-Simap	1854200282325339039	Outros S. de Ter.– P. J.:	R\$	1.500.000,00
37)	1717011-Semuttran	1545100421537339030	Material de Consumo:	R\$	20.000,00
38)	1717011-Semuttran	1545200042217339037	Loc. de Mão-de-Obra:	R\$	80.000,00
39)	2121011-Corregedoria	0412200062588449052	Equip. e Mat. Perman.	R\$	57.000,00

Para as dotações:

1)	0404011-Semuhget	0412200062364319011	Venc. e Van. Fix. - P. C.:	R\$	530.000,00
2)	0505011-Semad	0412200062036319011	Venc. e Van. Fix. - P. C.:	R\$	370.000,00
3)	0707014-Educação	1224300092290339030	Material de Consumo:	R\$	1.502.900,00
4)	0707014-Educação	1224300092290339039	Outros S. de Ter.– P. J.:	R\$	1.403.900,00
5)	0808011-Semozel	0412200062249319011	Venc. e Van. Fix. - P. C.:	R\$	150.000,00
6)	0808011-Semozel	0412200062249319013	Obrigações Patronais:	R\$	150.000,00
7)	0808011-Semozel	0412200062249319016	Outras Desp. V. - P. C.:	R\$	120.000,00
8)	0909731-Smads	0824400132340335043	Subvenções Sociais:	R\$	96.737,18
9)	0909011-Smads	0812200062384319013	Obrigações Patronais:	R\$	270.000,00
10)	1010011-Sema	2060600051065449052	Equip. e Mat. Perman.	R\$	300.000,00
11)	1010011-Sema	2012200062074319013	Obrigações Patronais:	R\$	198.000,00
12)	1111011-Simap	1854200282597336783	Ex. de C. De Parc. - PPP:	R\$	1.500.000,00
13)	1212011-Semac	0412200062107319011	Venc. e Van. Fix. - P. C.:	R\$	550.000,00
14)	1212011-Semac	0412200062107319016	Outras Desp. V. - P. C.:	R\$	20.000,00
15)	1717011-Semuttran	1545200062218319016	Outras Desp. V. - P. C.:	R\$	80.000,00
16)	2121011-Corregedoria	0412200062593319011	Venc. e Van. Fix. - P. C.:	R\$	40.000,00
17)	2121011-Corregedoria	0412200062593319013	Obrigações Patronais:	R\$	17.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de dezembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

PAULO ANGELO FRIAS
Secretário Municipal de Habitação e Gestão Territorial

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

MARCIO LUIS DE BARROS MARINO
Secretário Municipal de Obras e Zeladoria

EUCLIDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

NANCY APARECIDA FERRUZZI THAME
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal da Ação Cultural e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

RONALDO DELFINI CANÇADO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

RENATA HELENA DA SILVA BUENO
Corregedora Geral do Município

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 20.262, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Introduz alterações ao Decreto nº 19.929/2024, que “abre crédito suplementar da ordem de R\$ 3.455.625,60 e transfere dotação orçamentária da ordem de R\$ 5.860.000,00”.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Ementa e o caput do art. 1º do Decreto nº 19.929, de 26 de março de 2024, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 2.245.947,70 e transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 5.860.000,00.

...

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 2.245.947,70 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), no orçamento de 2024, tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1)	09	09731 - Smads	0824400142345 335043	Subvenções Sociais:	R\$	700.000,00
2)	09	09731 - Smads	0824400132350 339032	Material de Distrib. Gratuita:	R\$	167.273,60
3)	09	09731 - Smads	0824400132350 339039	Outros Serv. de Ter. - P. J.:	R\$	153.810,00
4)	09	09731 - Smads	0824400132351 339048	Outros Aux. Financ. - P. F.:	R\$	989.688,00
5)	09	09731 - Smads	0824400132351 339039	Outros Serv. de Ter. - P. J.:	R\$	235.176,10

“(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de dezembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

EUCLIDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

EXTRATOS DOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL – PNAB

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024/123.684

EDITAL Nº 04/2024 – Seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).

AGENTE CULTURAL: 51.907.834 Osmar de Aguiar – CNPJ: 51.9077.834/0001-16.

CATEGORIA D: Cultura Popular, Cultura Negra, Mulheres, Hip Hop, Indígenas E LGBTQIAP+.

PROJETO CULTURAL: Sopro que encanta: iniciação musical através da flauta doce.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PRAZO: 30/6/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)

DATA: 13/12/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024/122.999

EDITAL Nº 04/2024 – Seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).

AGENTE CULTURAL: Elaine dos Santos Teotonio Farias - CNPJ: 18.071.378/0001-41.

CATEGORIA E: Cultura Popular, Cultura Negra, Mulheres, Hip Hop, Indígenas e LGBTQIAP+.

PROJETO CULTURAL: Afropira nos bairros.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PRAZO: 30/6/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

DATA: 13/12/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024/123.686

EDITAL Nº 04/2024 – Seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).

AGENTE CULTURAL: Jennifer Garcia - CPF: 417.159.958-05

CATEGORIA C: Artes cênicas (teatro/dança/circo) e música.

PROJETO CULTURAL: PartoSer.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PRAZO: 31/8/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

DATA: 17/12/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024/123.754

EDITAL Nº 02/2024 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Piracicaba/SP – Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura.

AGENTE CULTURAL: Associação Cultural e Teatral Garantã - CNPJ: 01.177.199/0001-90

CATEGORIA A: Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura.

PROJETO CULTURAL: Paixão de Cristo.

VALOR: R\$ 96.796,70 (noventa e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

PRAZO: 12 meses.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI nº 13.018, de 22 de julho de 2014; Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no DECRETO nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e PORTARIA MINC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no DECRETO nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na LEI nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC nº 12, de 28 de maio de 2024.

DATA: 16/12/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024/122.951

EDITAL Nº 02/2024 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Piracicaba/SP – Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura.

AGENTE CULTURAL: ADAPI – Associação de Dança Piracicabana - CNPJ: 08.493.244/0001-65

CATEGORIA A: Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura.

PROJETO CULTURAL: Mostra de formação ADAPI.

VALOR: R\$ 96.796,70 (noventa e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

PRAZO: 12 meses.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI nº 13.018, de 22 de julho de 2014; Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no DECRETO nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e PORTARIA MINC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no DECRETO nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na LEI nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC nº 12, de 28 de maio de 2024.

DATA: 16/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 598/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2024

PROCESSO Nº 2024/56.560

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE APARELHOS TELEFÔNICOS IP E PATCHCORD

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	2.000	Unid.	APARELHO TELEFÔNICO VOIP FIXO	R\$ 228,40	R\$ 456.800,00
03	700	Unid.	APARELHO TELEFÔNICO VOIP SEM FIO	R\$ 659,00	R\$ 461.300,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 918.100,00

Itens 01 e 03 – SUPRI NORDESTE COMERCIO E IMPORTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Divisão de Compras

COMUNICADO**Concorrência Eletrônica nº 48/2024**

Execução de reforma do prédio administrativo e construção de guarita no Aeroporto Municipal "Pedro Morganti".

Comunicamos que conforme solicitação da Unidade Requisitante, fica SUSPENSA a abertura da referida licitação, marcada para o dia 19/12/2024, para revisão da planilha orçamentária.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2024.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe do Setor de Cadastro, Expediente e Suporte**COMUNICADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 563/2024**

OBJETO: Aquisição de medicamentos veterinários, vacinas e materiais hospitalares descartáveis.

Tendo em vista, a solicitação da Unidade Requisitante, comunicamos que houve alteração no termo de referência do edital, a NOVA VERSÃO do edital já está disponível para download no site <https://bnccompras.com>

Diante do exposto, fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 08/01/2025 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações**AVISOS DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 52/2024**

OBJETO: Execução de obras para instalação de alambrado de proteção na pedreira do bongue.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/01/2025, às 13h30.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/01/2025, às 14h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 575/2024**

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Alimentos Secos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/01/2025, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/01/2025, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 576/2024

OBJETO: Fornecimento parcelado de fórmulas infantis.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/01/2025, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/01/2025, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2024.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe do Setor de Cadastro, Expediente e Suporte

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE


Digitally signed by MARCELO PINTO DE
CARVALHO:27066880846
Date: 2024.12.17 16:42:47 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo

Município: Piracicaba

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre MarÃ§o e Abril de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	763.381.000,00	763.381.000,00	288.047.845,64	37,73
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	223.451.000,00	223.451.000,00	97.797.514,21	43,77
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	63.062.000,00	63.062.000,00	20.261.938,10	32,13
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	355.073.000,00	355.073.000,00	125.825.121,93	35,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	121.795.000,00	121.795.000,00	44.163.271,40	36,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	997.980.000,00	997.980.000,00	404.041.686,99	40,49
Cota-Parte FPM	122.340.000,00	122.340.000,00	45.268.741,38	37,00
Cota-Parte ITR	6.725.000,00	6.725.000,00	12.004.357,27	178,50
Cota-Parte do IPVA	171.040.000,00	171.040.000,00	125.196.962,92	73,20
Cota-Parte do ICMS	694.290.000,00	694.290.000,00	220.081.678,28	31,70
Cota-Parte do IPI - Exportação	3.585.000,00	3.585.000,00	1.489.947,14	41,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.761.361.000,00	1.761.361.000,00	692.089.532,63	39,29

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	104.361.000,00	104.421.000,00	32.101.316,54	30,74	29.410.682,44	28,17	29.410.470,04	28,17	2.690.634,10
Despesas Correntes	104.253.900,00	104.373.900,00	32.101.316,54	30,76	29.410.682,44	28,18	29.410.470,04	28,18	2.690.634,10
Despesas de Capital	107.100,00	47.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	183.526.000,00	183.766.000,00	99.403.647,35	54,09	63.627.897,87	34,62	58.948.054,31	32,08	35.775.749,48
Despesas Correntes	183.403.700,00	183.403.700,00	99.134.690,86	54,05	63.627.897,87	34,69	58.948.054,31	32,14	35.506.792,99

Despesas de Capital	122.300,00	362.300,00	268.956,49	74,24	0,00	0,00	0,00	0,00	268.956,49
SUPORE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.088.000,00	1.088.000,00	548.597,26	50,42	166.485,75	15,30	166.485,75	15,30	382.111,51
Despesas Correntes	1.081.000,00	1.081.000,00	548.597,26	50,75	166.485,75	15,40	166.485,75	15,40	382.111,51
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	14.869.000,00	14.869.000,00	5.166.119,50	34,74	5.011.137,67	33,70	5.011.137,67	33,70	154.981,83
Despesas Correntes	14.869.000,00	14.869.000,00	5.166.119,50	34,74	5.011.137,67	33,70	5.011.137,67	33,70	154.981,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	561.000,00	561.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	551.800,00	551.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	122.668.000,00	122.368.000,00	84.967.812,58	69,44	35.596.920,39	29,09	35.299.638,40	28,85	49.370.892,19
Despesas Correntes	122.434.800,00	121.414.800,00	84.606.863,83	69,68	35.479.558,14	29,22	35.182.276,15	28,98	49.127.305,69
Despesas de Capital	233.200,00	953.200,00	360.948,75	37,87	117.362,25	12,31	117.362,25	12,31	243.586,50
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	427.073.000,00	427.073.000,00	222.187.493,23	52,03	133.813.124,12	31,33	128.835.786,17	30,17	88.374.369,11

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	222.187.493,23	133.813.124,12	128.835.786,17
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	222.187.493,23	133.813.124,12	128.835.786,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			103.813.429,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	118.374.063,34	29.999.694,23	25.022.356,28
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,10	19,33	18,61

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	103.813.429,89	133.813.124,12	29.999.694,23	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2023	237.383.368,76	378.167.296,21	140.783.927,45	13.557.718,10	10.678.527,29	0,00	8.647.202,33	3.325.226,35	1.585.289,42	149.877.165,32
Empenhos de 2022	218.651.783,95	312.492.959,24	93.841.175,29	6.753.580,87	3.961.104,09	0,00	5.665.172,32	1.061.000,99	27.407,56	97.774.871,82
Empenhos de 2021	187.809.796,11	277.471.871,05	89.662.074,94	6.162.569,64	3.593.672,08	0,00	4.798.791,49	1.127.858,13	235.920,02	93.019.827,00
Empenhos de 2020	159.074.908,08	268.048.762,16	108.973.854,08	5.901.284,31	5.901.284,31	0,00	4.996.308,03	856.538,63	48.437,65	114.826.700,74
Empenhos de 2019	154.900.823,36	268.357.343,43	113.456.520,07	10.746.903,19	8.063.713,30	0,00	6.951.578,06	1.089.758,80	2.705.566,33	118.814.667,04
Empenhos de 2018	140.644.002,97	255.556.338,45	114.912.335,48	9.338.641,81	9.338.641,81	0,00	3.791.699,49	204.000,00	5.342.942,32	118.908.034,97
Empenhos de 2017	132.115.749,39	254.028.448,24	121.912.698,85	9.635.111,15	10.538.726,88	0,00	7.924.315,04	960,00	1.709.836,11	130.741.589,62
Empenhos de 2016	127.592.746,25	242.905.822,19	115.313.075,94	2.806.820,98	0,00	0,00	2.743.559,10	0,00	63.261,88	115.249.814,06
Empenhos de 2015	116.086.560,20	218.374.002,79	102.287.442,59	4.862.609,78	7.643.961,27	0,00	4.483.693,95	0,00	378.915,83	109.552.488,03
Empenhos de 2014	107.385.050,98	185.975.145,91	78.590.094,93	3.693.684,73	4.497.078,59	0,00	3.123.337,31	0,00	570.347,42	82.516.826,10
Empenhos de 2013	103.516.945,30	160.836.141,60	57.319.196,30	2.761.173,80	0,00	0,00	2.013.928,77	0,00	747.245,03	56.571.951,27

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	160.484.000,00	160.484.000,00	79.615.751,97	49,61
Provenientes da União	154.256.000,00	154.256.000,00	62.572.326,62	40,56
Provenientes dos Estados	5.028.000,00	5.028.000,00	16.640.430,55	330,96

Provenientes de Outros Municípios	1.200.000,00	1.200.000,00	402.994,80	33,58
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	160.484.000,00	160.484.000,00	79.615.751,97	49,61

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	36.025.000,00	53.136.703,96	18.625.800,98	35,05	6.842.758,49	12,88	6.796.114,11	12,79	11.783.042,49
Despesas Correntes	34.223.000,00	39.295.258,60	15.340.986,73	39,04	6.842.758,49	17,41	6.796.114,11	17,29	8.498.228,24
Despesas de Capital	1.802.000,00	13.841.445,36	3.284.814,25	23,73	0,00	0,00	0,00	0,00	3.284.814,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	118.000.000,00	168.140.145,68	138.068.358,68	82,12	61.621.996,11	36,65	51.844.818,70	30,83	76.446.362,57
Despesas Correntes	117.960.500,00	165.910.435,70	138.016.456,68	83,19	61.621.996,11	37,14	51.844.818,70	31,25	76.394.460,57
Despesas de Capital	39.500,00	2.229.709,98	51.902,00	2,33	0,00	0,00	0,00	0,00	51.902,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	3.517.000,00	5.049.669,56	1.145.017,25	22,68	687.902,22	13,62	644.570,02	12,76	457.115,03
Despesas Correntes	3.517.000,00	5.049.669,56	1.145.017,25	22,68	687.902,22	13,62	644.570,02	12,76	457.115,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	820.000,00	3.120.637,68	454.400,18	14,56	10.555,33	0,34	10.555,33	0,34	443.844,85
Despesas Correntes	820.000,00	3.120.637,68	454.400,18	14,56	10.555,33	0,34	10.555,33	0,34	443.844,85
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	1.972.000,00	3.451.371,65	1.046.263,00	30,31	488.994,21	14,17	488.644,69	14,16	557.268,79
Despesas Correntes	1.971.800,00	3.451.171,65	1.046.263,00	30,32	488.994,21	14,17	488.644,69	14,16	557.268,79
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	150.000,00	30.826.989,24	7.517.320,73	24,39	846.963,15	2,75	760.162,81	2,47	6.670.357,58
Despesas Correntes	148.600,00	30.547.304,24	7.517.320,73	24,61	846.963,15	2,77	760.162,81	2,49	6.670.357,58
Despesas de Capital	1.400,00	279.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	160.484.000,00	263.725.517,77	166.857.160,82	63,27	70.499.169,51	26,73	60.544.865,66	22,96	96.357.991,31

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	140.386.000,00	157.557.703,96	50.727.117,52	32,20	36.253.440,93	23,01	36.206.584,15	22,98	14.473.676,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	301.526.000,00	351.906.145,68	237.472.006,03	67,48	125.249.893,98	35,59	110.792.873,01	31,48	112.222.112,05
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	4.605.000,00	6.137.669,56	1.693.614,51	27,59	854.387,97	13,92	811.055,77	13,21	839.226,54

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	15.689.000,00	17.989.637,68	5.620.519,68	31,24	5.021.693,00	27,91	5.021.693,00	27,91	598.826,68
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	2.533.000,00	4.012.371,65	1.046.263,00	26,08	488.994,21	12,19	488.644,69	12,18	557.268,79
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	122.818.000,00	153.194.989,24	92.485.133,31	60,37	36.443.883,54	23,79	36.059.801,21	23,54	56.041.249,77
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	587.557.000,00	690.798.517,77	389.044.654,05	56,32	204.312.293,63	29,58	189.380.651,83	27,41	184.732.360,42
(c) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	160.484.000,00	263.725.517,77	170.257.160,82	64,56	70.507.389,51	26,74	60.544.865,66	22,96	99.749.771,31
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	427.073.000,00	427.073.000,00	218.787.493,23	51,23	133.804.904,12	31,33	128.835.786,17	30,17	84.982.589,11

FONTE: SIOPS, Piracicaba

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:



UF: São Paulo	Município: Piracicaba
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º Bimestre Maio e Junho de 2024	

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	763.381.000,00	763.381.000,00	422.228.385,05	55,31
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	223.451.000,00	223.451.000,00	124.202.607,34	55,58
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	63.062.000,00	63.062.000,00	34.158.727,41	54,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	355.073.000,00	355.073.000,00	189.993.975,01	53,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	121.795.000,00	121.795.000,00	73.873.075,29	60,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	997.980.000,00	997.980.000,00	553.544.643,74	55,47
Cota-Parte FPM	122.340.000,00	122.340.000,00	68.936.086,39	56,35
Cota-Parte ITR	6.725.000,00	6.725.000,00	12.174.108,97	181,03
Cota-Parte do IPVA	171.040.000,00	171.040.000,00	144.956.860,87	84,75
Cota-Parte do ICMS	694.290.000,00	694.290.000,00	325.219.345,08	46,84
Cota-Parte do IPI - Exportação	3.585.000,00	3.585.000,00	2.258.242,43	62,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.761.361.000,00	1.761.361.000,00	975.773.028,79	55,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	104.361.000,00	104.421.000,00	50.708.764,00	48,56	48.635.928,17	46,58	48.635.345,24	46,58	2.072.835,83
Despesas Correntes	104.253.900,00	104.373.900,00	50.708.764,00	48,58	48.635.928,17	46,60	48.635.345,24	46,60	2.072.835,83
Despesas de Capital	107.100,00	47.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	183.526.000,00	181.766.000,00	115.588.787,45	63,59	84.957.769,05	46,74	84.887.178,25	46,70	30.631.018,40
Despesas Correntes	183.403.700,00	181.403.700,00	115.319.830,96	63,57	84.957.769,05	46,83	84.887.178,25	46,79	30.362.061,91

Despesas de Capital	122.300,00	362.300,00	268.956,49	74,24	0,00	0,00	0,00	0,00	268.956,49
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.088.000,00	1.088.000,00	1.076.000,00	98,90	471.520,40	43,34	471.520,40	43,34	604.479,60
Despesas Correntes	1.081.000,00	1.081.000,00	1.076.000,00	99,54	471.520,40	43,62	471.520,40	43,62	604.479,60
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	14.869.000,00	14.869.000,00	7.942.962,69	53,42	7.810.577,98	52,53	7.810.577,98	52,53	132.384,71
Despesas Correntes	14.869.000,00	14.869.000,00	7.942.962,69	53,42	7.810.577,98	52,53	7.810.577,98	52,53	132.384,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	561.000,00	561.000,00	24.129,96	4,30	0,00	0,00	0,00	0,00	24.129,96
Despesas Correntes	551.800,00	551.800,00	24.129,96	4,37	0,00	0,00	0,00	0,00	24.129,96
Despesas de Capital	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	122.668.000,00	124.368.000,00	94.083.794,11	75,65	56.833.622,05	45,70	56.508.961,34	45,44	37.250.172,06
Despesas Correntes	122.434.800,00	123.314.800,00	93.595.783,36	75,90	56.599.771,30	45,90	56.275.110,59	45,64	36.996.012,06
Despesas de Capital	233.200,00	1.053.200,00	488.010,75	46,34	233.850,75	22,20	233.850,75	22,20	254.160,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	427.073.000,00	427.073.000,00	269.424.438,21	63,09	198.709.417,65	46,53	198.313.583,21	46,44	70.715.020,56

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	269.424.438,21	198.709.417,65	198.313.583,21
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	269.424.438,21	198.709.417,65	198.313.583,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			146.365.954,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	123.058.483,90	52.343.463,34	51.947.628,90
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,61	20,36	20,32

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	146.365.954,31	198.709.417,65	52.343.463,34	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2023	237.383.368,76	378.167.296,21	140.783.927,45	13.557.718,10	10.678.527,29	0,00	9.371.103,55	2.488.083,09	1.698.531,46	149.763.923,28
Empenhos de 2022	218.651.783,95	312.492.959,24	93.841.175,29	6.753.580,87	3.961.104,09	0,00	5.676.583,22	983.587,80	93.409,85	97.708.869,53
Empenhos de 2021	187.809.796,11	277.471.871,05	89.662.074,94	6.162.569,64	3.593.672,08	0,00	4.808.935,65	1.117.489,80	236.144,19	93.019.602,83
Empenhos de 2020	159.074.908,08	268.048.762,16	108.973.854,08	5.901.284,31	5.901.284,31	0,00	5.053.455,26	791.875,41	55.953,64	114.819.184,75
Empenhos de 2019	154.900.823,36	268.357.343,43	113.456.520,07	10.746.903,19	8.063.713,30	0,00	7.055.032,01	934.774,81	2.757.096,37	118.763.137,00
Empenhos de 2018	140.644.002,97	255.556.338,45	114.912.335,48	9.338.641,81	9.338.641,81	0,00	3.791.699,49	204.000,00	5.342.942,32	118.908.034,97
Empenhos de 2017	132.115.749,39	254.028.448,24	121.912.698,85	9.635.111,15	10.538.726,88	0,00	7.924.315,04	960,00	1.709.836,11	130.741.589,62
Empenhos de 2016	127.592.746,25	242.905.822,19	115.313.075,94	2.806.820,98	0,00	0,00	2.743.559,10	0,00	63.261,88	115.249.814,06
Empenhos de 2015	116.086.560,20	218.374.002,79	102.287.442,59	4.862.609,78	7.643.961,27	0,00	4.483.693,95	0,00	378.915,83	109.552.488,03
Empenhos de 2014	107.385.050,98	185.975.145,91	78.590.094,93	3.693.684,73	4.497.078,59	0,00	3.123.337,31	0,00	570.347,42	82.516.826,10
Empenhos de 2013	103.516.945,30	160.836.141,60	57.319.196,30	2.761.173,80	0,00	0,00	2.013.928,77	0,00	747.245,03	56.571.951,27

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	160.484.000,00	160.484.000,00	130.479.808,66	81,30
Provenientes da União	154.256.000,00	154.256.000,00	96.346.046,56	62,46
Provenientes dos Estados	5.028.000,00	5.028.000,00	33.529.269,90	666,85

Provenientes de Outros Municípios	1.200.000,00	1.200.000,00	604.492,20	50,37
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	160.484.000,00	160.484.000,00	130.479.808,66	81,30

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	36.025.000,00	54.746.926,89	23.049.727,05	42,10	10.958.598,34	20,02	10.931.650,81	19,97	12.091.128,71
Despesas Correntes	34.223.000,00	40.529.174,53	18.757.727,44	46,28	10.654.757,16	26,29	10.627.809,63	26,22	8.102.970,28
Despesas de Capital	1.802.000,00	14.217.752,36	4.291.999,61	30,19	303.841,18	2,14	303.841,18	2,14	3.988.158,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	118.000.000,00	208.261.857,77	168.031.530,48	80,68	94.963.295,17	45,60	94.835.685,24	45,54	73.068.235,31
Despesas Correntes	117.960.500,00	205.595.027,01	167.979.628,48	81,70	94.963.295,17	46,19	94.835.685,24	46,13	73.016.333,31
Despesas de Capital	39.500,00	2.666.830,76	51.902,00	1,95	0,00	0,00	0,00	0,00	51.902,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	3.517.000,00	5.133.219,57	2.209.510,89	43,04	1.073.864,66	20,92	1.068.247,88	20,81	1.135.646,23
Despesas Correntes	3.517.000,00	5.133.219,57	2.209.510,89	43,04	1.073.864,66	20,92	1.068.247,88	20,81	1.135.646,23
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	820.000,00	3.120.637,68	2.300.637,68	73,72	652.465,59	20,91	179.611,54	5,76	1.648.172,09
Despesas Correntes	820.000,00	3.120.637,68	2.300.637,68	73,72	652.465,59	20,91	179.611,54	5,76	1.648.172,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	1.972.000,00	3.553.741,39	1.418.555,90	39,92	668.339,11	18,81	668.339,11	18,81	750.216,79
Despesas Correntes	1.971.800,00	3.553.541,39	1.418.555,90	39,92	668.339,11	18,81	668.339,11	18,81	750.216,79
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	150.000,00	32.371.259,32	10.382.449,15	32,07	1.972.823,61	6,09	1.660.574,90	5,13	8.409.625,54
Despesas Correntes	148.600,00	32.269.859,32	10.382.449,15	32,17	1.972.823,61	6,11	1.660.574,90	5,15	8.409.625,54
Despesas de Capital	1.400,00	101.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	160.484.000,00	307.187.642,62	207.392.411,15	67,51	110.289.386,48	35,90	109.344.109,48	35,60	97.103.024,67

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	140.386.000,00	159.167.926,89	73.758.491,05	46,34	59.594.526,51	37,44	59.566.996,05	37,42	14.163.964,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	301.526.000,00	390.027.857,77	283.620.317,93	72,72	179.921.064,22	46,13	179.722.863,49	46,08	103.699.253,71
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	4.605.000,00	6.221.219,57	3.285.510,89	52,81	1.545.385,06	24,84	1.539.768,28	24,75	1.740.125,83

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	15.689.000,00	17.989.637,68	10.243.600,37	56,94	8.463.043,57	47,04	7.990.189,52	44,42	1.780.556,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	2.533.000,00	4.114.741,39	1.442.685,86	35,06	668.339,11	16,24	668.339,11	16,24	774.346,75
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	122.818.000,00	156.739.259,32	104.466.243,26	66,65	58.806.445,66	37,52	58.169.536,24	37,11	45.659.797,60
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	587.557.000,00	734.260.642,62	476.816.849,36	64,94	308.998.804,13	42,08	307.657.692,69	41,90	167.818.045,23
(c) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	160.484.000,00	307.187.642,62	209.168.405,41	68,09	110.289.386,48	35,90	109.344.109,48	35,60	98.879.018,93
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	427.073.000,00	427.073.000,00	267.648.443,95	62,67	198.709.417,65	46,53	198.313.583,21	46,44	68.939.026,30

FONTE: SIOPS, Piracicaba

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Cadastro Técnico

PROTOCOLO Nº 164.827/2024

INTERESSADO:- MANUEL EDUARDO DE ALBERNAZ
ENDEREÇO: RUA IPIRANGA, Nº312, CENTRO, CEP:13400 - 480
CIDADE: PIRACICABA ESTADO: SÃO PAULO ASSUNTO: REVISÃO DE ÁREA

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de área do imóvel da Matrícula 8.524 do 1ºCRI. Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do referido Lote. Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste. Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da averbação em Matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula 8.524, do 1ºCRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Deverá ser anexar junto ao Processo Digital a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste. Caso não seja apresentada a documentação solicitada no prazo estipulado acima, o Processo será arquivado.

Piracicaba, 13 de Dezembro de 2024.

Departamento de Administração Fazendária

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 369/2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços - I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

Piracicaba, 16 de dezembro de 2024

CONTRIBUINTE

ANDRESSA CRISTINA PEREIRA
BERNARDO LUIZ DE OLIVEIRA
BRENDA JACKELINE RODRIGUES GIACOMELLI
GF EMPRESA DE LOC. DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
JEFFERSON ALEXANDRE FIRMINO
LARISSA ADELFINI FERREIRA BERNARDINO
LEONARDO DE OLIVEIRA MORELLI
LUIZ CARLOS NEVES PIRACICABA ME
MARCELO AUGUSTO TRUFFI
MARCEL VINICIUS SILVA
MARIA MADALENA DA SILVA SANTIAGO
MARLUCIO ANTONIO FERREIRA CELESTINO
MOREIRA LOCAÇÕES EIRELI
NEIDE MARIA DO CARMO MARQUES
O.M. BARRETO ME
RENOVADORA DE PNEUS RODABEM EIRELI
SABRINA DRESSANO BROSSI
SERRALHERIA BRANDINI & BRANDINE LTDA
THIAGO DA CRUZ ANDRADE
VANDERLEI DE SOUSA TAVARES
VICTOR CAMPREGHER

PROCESSO

541696/2023
503440/2023
153581/2019
73500/2009
75560/2021
127472/2022
102553/2020
23669/1996
10756/2021
23738/2024
144370/2014
19559/2023
21421/2003
92362/2020
13536/2004
13913/2004
192324/2022
10782/2005
50977/2023
68585/2019
139479/2022

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº370 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 116633/2024, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 18/12/2024: Termo de Início de Ação Fiscal Nº15460 e Notificação Preliminar Nº60646.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 19/12/2024

CONTRIBUINTE:

ROSANGELA APARECIDA BICUDO DA COSTA
RUA/AVN RUA URBANO GOBET, 161 - BAIRRO JARDIM PLANALTO - PIRACICABA - SP CEP 13402-292 - CNPJ 09.068.558/0001-83 - CPD 614885 - OS 4403/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Piracicaba, 18 de dezembro de 2024.

Correspondência enviada via AR devolvida:

Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo – Auto de Infração 101959.

JOÃO LUIS ALVES

Subinspetor da Guarda Civil do Município de Piracicaba
Encarregado do Pelotão Ambiental

JEFFERSON WILIANS GOMITRE

Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

REF: COMUNICADO – Setor de Economia Informal

Informamos que o processo ambulante e Inscrição Municipal das pessoas relacionadas abaixo estão sendo cancelados via Ex-ofício pelo motivo de infringir o Art. 259 da Lei Complementar 178/06, ou seja, não renovar a sua licença anualmente e abandonar o ponto por mais de 30 dias.

JEFFERSON BARBOSA DA SILVA
PEDRO LUIZ BRUNELLI

Atenciosamente,

LETÍCIA BISETTO MORAL

Chefe do Setor de Economia Informal

sinalabertopravida.com.br

QUEM RESPEITA A FAIXA DÁ PREFERÊNCIA À VIDA.

No Brasil, a cada 7 minutos uma pessoa é vítima de atropelamento. Só o respeito mútuo entre motoristas e pedestres pode mudar essa estatística.

Pedestre, faça sua parte: aguarde o melhor momento e atravesse na faixa com atenção.

Apoio



Realização



SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA,
TRÂNSITO E TRANSPORTESATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 593/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
PROCESSO Nº 2023/540.784
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Toner e Tintas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	05	Unid.	Toner para impressora HP Laser Mono - Marca HP modelo PRO 4103 FDW, referência (W1030XC) – preto	R\$ 312,00	R\$ 1560,00
03	15	Unid.	Toner para impressora Laser Color - Marca HP modelo E55040DN, referência (W9061MC) – ciano	R\$ 815,00	R\$ 12.225,00
04	15	Unid.	Toner para impressora Laser Color - Marca HP modelo E55040DN, referência (W9062MC) – amarelo	R\$ 815,00	R\$ 12.225,00
05	15	Unid.	Toner para impressora Laser Color - Marca HP modelo E55040DN, referência (W9063MC) – magenta	R\$ 770,00	R\$ 11.550,00
11	15	Unid.	Cartucho de toner p/ impressora hp laserjet modelo m553dn 508x, preto, rendimento 12.500 páginas, referência (cf360x)	R\$ 204,00	R\$ 3.060,00
12	15	Unid.	Cartucho de toner p/ impressora hp laserjet modelo m553dn 508x, ciano, rendimento 9.500 páginas, referência (cf361x)	R\$ 204,00	R\$ 3.060,00
13	15	Unid.	Cartucho de toner p/ impressora hp laserjet modelo m553dn 508x, amarelo, rendimento 9.500 páginas, referência (cf362x)	R\$ 204,00	R\$ 3.060,00
14	15	Unid.	Cartucho de toner p/ impressora hp laserjet modelo m553dn 508x, magenta, rendimento 9.500 páginas, referência (cf363x)	R\$ 204,00	R\$ 3.060,00
19	10	Unid.	Toner CE255A para impressora HP Deskjet modelo P3015dn - preto	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 50.900,00

Itens 01, 03, 04, 05, 11, 12, 13, 14 e 19 – RIO PRETO PRIME NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA. – CNPJ nº 54.370.630/0001-87 (SAÚDE)

Convênio nº 12/2022 – SEMS.
Processo nº 45.422/2022.
Base Legal: Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 4.594/1998.
Objeto: Prestação de serviços de assistência à Saúde.
Valor: R\$ 77.952.550,56 (Setenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).
Prazo: 12 (doze) meses (de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023).
Data: 31/03/2022.

DO ADITIVO – VALOR

Aditivo nº 12/2022 – 42.
Valor Acrescido: R\$ 201.670,18 (duzentos e um mil, seiscentos e setenta reais e dezoito centavos), referente ao repasse do Piso de Enfermagem.
Data: 10/12/2024.

Aditamento ao Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA. – CNPJ nº 54.370.630/0001-87 (SAÚDE)

Convênio nº 12/2022 – SEMS.
Processo nº 45.422/2022.
Base Legal: Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 4.594/1998.
Objeto: Prestação de serviços de assistência à Saúde.
Valor: R\$ 77.952.550,56 (Setenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).
Prazo: 12 (doze) meses (de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023).
Data: 31/03/2022.

DO ADITIVO – VALOR

Aditivo nº 12/2022 – 43.
Valor Acrescido: R\$ 200.160,07 (duzentos mil, cento e sessenta reais e sete centavos), referente ao repasse do Piso de Enfermagem.
Data: 10/12/2024.

Contratada: DENTAL OPEN – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. – CNPJ nº 08.849.206/0001-00 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.002.307
Código Ajuste nº 2024.000.001.482
Contrato nº 1860/2024.
Proc. Digital nº 2023/538.500.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 108/2024.
Objeto: Aquisição de material odontológico.
Valor: R\$ 14.160,00 (quatorze mil, cento e sessenta reais).
Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.
Data: 17/12/2024.

Contratada: DENTAL IPO LTDA. – CNPJ nº 50.567.060/0001.69 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.002.307
Código Ajuste nº 2024.000.001.484
Contrato nº 1861/2024.
Proc. Digital nº 2023/538.500.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 108/2024.
Objeto: Aquisição de material odontológico.
Valor: R\$ 11.537,40 (onze mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).
Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.
Data: 17/12/2024.

Contratada: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. – CNPJ nº 28.857.335/0001-40 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.002.307
Código Ajuste nº 2024.000.001.485
Contrato nº 1862/2024.
Proc. Digital nº 2023/538.500.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 108/2024.
Objeto: Aquisição de material odontológico.
Valor: R\$ 9.779,80 (nove mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).
Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.
Data: 17/12/2024.

Contratada: DENTAL PREMIUM LTDA. – CNPJ nº 35.215.257/0001-45 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.002.307
Código Ajuste nº 2024.000.001.486
Contrato nº 1863/2024.
Proc. Digital nº 2023/538.500.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 108/2024.
Objeto: Aquisição de material odontológico.
Valor: R\$ 26.549,15 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quinze centavos).
Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.
Data: 17/12/2024.

Contratada: INDMED HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 24.614.797/0001-85 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.003.086
Código Ajuste nº 2024.000.001.487
Contrato nº 1864/2024.
Proc. Digital nº 2023/515.608
Licitação: Pregão Eletrônico nº 602/2023 - Ata de Registro de Preços nº 41/2024 (válida até 04/02/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos
Valor: R\$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 17/12/2024.

Contratada: NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA. – CNPJ nº 42.639.607/0001-66 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.002.249
Código Ajuste nº 2024.000.001.489
Contrato nº 1866/2024.
Proc. Digital nº 2024/74.787.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 397/2024 - Ata de Registro de Preços nº 512/2024 (válida até 10/10/2025, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de material laboratorial.
Valor: R\$ 8.875,00 (oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 18/12/2024.

Contratada: DK DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS CIÊNTIFICOS LTDA. – CNPJ nº 14.108.524/0001-05 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.002.249
Código Ajuste nº 2024.000.001.490
Contrato nº 1867/2024.
Proc. Digital nº 2024/74.787.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 397/2024 - Ata de Registro de Preços nº 537/2024 (válida até 27/10/2025, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de material laboratorial.
Valor: R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 18/12/2024.

Aditamento ao Contrato – Contratada: TEKCOM – IMPORTADORA DE AUTOPEÇAS LTDA. – CNPJ nº 06.172.060/0001-78 (SEMUTRI/SAÚDE/EDUCAÇÃO/GUARDA CIVIL)

Código Licitação nº 2024.000.003.252

Código Ajuste nº 2024.000.000.723

Contrato nº 0839/2024.

Proc. Digital nº 2023/550.382

Licitação: Pregão Eletrônico nº 197/2024.

Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de veículos da linha Renault.

Valor: R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).

Prazo: 31/12/2024, prorrogável.

Data: 04/06/2024.

DO ADITIVO – PRAZO E SUPRESSÃO

Código Aditivo nº 2024.000.000.525

Aditivo nº 839/2024 -1.

Valor Suprimido: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), correspondentes a 25% do valor original do contrato.

Valor Atualizado: R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 18/12/2024.

Aditamento ao Contrato – Contratada: LUQUIPEÇAS COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 07.343.901/0001-25 (SAÚDE/SEMUTRI)

Código Licitação nº 2024.000.003.288

Código Ajuste nº 2024.000.001.065

Contrato nº 1292/2024.

Proc. Admin.: nº 2023/550.410.

Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de veículos da linha Citroen.

Valor: R\$ 82.000,20 (oitenta e dois mil reais e vinte centavos).

Prazo: até 31 de dezembro de 2024, prorrogável.

Data: 29/08/2024.

DO ADITIVO – VALOR

Código Aditivo nº 2024.000.000.526

Aditivo nº 1292/2024 -1.

Valor Acrescido: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

Data: 18/12/2024.

Aditamento ao Contrato – Contratada: LUQUIPEÇAS COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 07.343.901/0001-25 (SAÚDE/SEMUTRI)

Código Licitação nº 2024.000.003.288

Código Ajuste nº 2024.000.001.065

Contrato nº 1292/2024.

Proc. Admin.: nº 2023/550.410.

Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de veículos da linha Citroen.

Valor: R\$ 82.000,20 (oitenta e dois mil reais e vinte centavos).

Prazo: até 31 de dezembro de 2024, prorrogável.

Data: 29/08/2024.

DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo nº 2024.000.000.527

Aditivo nº 1292/2024 -2.

Valor: R\$ 82.000,20 (oitenta e dois mil reais e vinte centavos).

Prazo: até 31 de dezembro de 2025.

Data: 18/12/2024.

Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PIRACICABA – ACIPI. – CNPJ nº 54.403.910/0001-44 (SEMUHGET)

Proc. Admin.: nº 51.672/2020.

Objeto: Apresentar a matrícula atualizada e unificada perante a Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial, para fins de atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 421/2020, no prazo assinalado, sob pena de cassação do Visto de Conclusão.

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação presente Termo, podendo ser prorrogado por igual período.

Data: 16/12/2024.

CORREGEDORIA GERAL**HOMOLOGAÇÃO – Renata Helena da Silva Bueno, Corregedora Geral do Município, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da 1ª Câmara Correicional no seguinte Processo:**

Processo nº 112.894/2024.

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades quanto aos acontecimentos em Escola Municipal João Otávio de Melo Ferraciú, conforme narrado em relatórios anexados e Ofício nº 446/2024, objeto do processo digital com protocolo nº 112.894/2024.

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Primeira Câmara Correicional**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO****PORTARIA n.º 3526**

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar a pedido o (a) senhor(a) TATIANA MAFFEIS DA CUNHA, inscrito (a) no RG sob o n.º 30.684.681-0 e no Pis/Pasep sob o n.º 190.40484.50-6, a partir de 19 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo efetivo de CHEFE DE SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTOS, referência salarial 13 A, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2024

Presidente do SEMAE

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 009/2024
PROCESSO N.º 2024/023381

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09 (nove) horas, no Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, a Comissão de Contratação; nomeada através do Ato nº 1.214, de 06 de dezembro de 2023, do Senhor Presidente do SEMAE; composta pelos servidores Douglas Sarti Toledo, n.º funcional 2038-3, Alana Fernandes, n.º funcional 2212-1 e Clayton Luis Ramos da Silva, n.º funcional 2092-9, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para a análise do pedido de inscrição da interessada CAIXA ECONOMICA FEDERAL para CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE FATURAS E DEMAIS DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO EMITIDOS PELO SEMAE, através do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 referente a INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 009/2024. A Comissão analisou todos os documentos de habilitação e por cumprir com os requisitos exigidos no edital, opina pelo DEFERIMENTO da inscrição da instituição financeira CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ: nº 00.360.305/0001-04. A divulgação da presente deliberação ficará disponível no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial da Autarquia e comunicado o interessado no e-mail indicado no requerimento. Dessa forma, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que; lida e achada conforme; segue assinada pela Comissão.

Douglas Sarti Toledo
Presidente da ComissãoAlana Fernandes
Membro da ComissãoClayton Luis Ramos da Silva
Membro da Comissão**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 009/2024
PROCESSO N.º 2024/023381

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09 (nove) horas, no Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, a Comissão de Contratação; nomeada através do Ato nº 1.214, de 06 de dezembro de 2023, do Senhor Presidente do SEMAE; composta pelos servidores Douglas Sarti Toledo, n.º funcional 2038-3, Alana Fernandes, n.º funcional 2212-1 e Clayton Luis Ramos da Silva, n.º funcional 2092-9, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para a análise do pedido de inscrição da interessada BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. para CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE FATURAS E DEMAIS DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO EMITIDOS PELO SEMAE, através do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 referente a INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 009/2024. A Comissão analisou todos os documentos de habilitação e por cumprir com os requisitos exigidos no edital, opina pelo DEFERIMENTO da inscrição da instituição financeira BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., inscrita no CNPJ: nº 01.181.521/0001-55. A divulgação da presente deliberação ficará disponível no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial da Autarquia e comunicado o interessado no e-mail indicado no requerimento. Dessa forma, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que; lida e achada conforme; segue assinada pela Comissão.

Douglas Sarti Toledo
Presidente da ComissãoAlana Fernandes
Membro da ComissãoClayton Luis Ramos da Silva
Membro da Comissão**HOMOLOGAÇÃO**

Raul Emilio Adamoli de Moraes, nomeado através da Portaria n.º 24.687, de 03 de setembro de 2024, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, no uso das atribuições que lhe são conferidas e baseado na documentação contida nos autos, bem como, deliberação da Comissão de Contratação, HOMOLOGA a inscrição para credenciamento da instituição financeira CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE FATURAS E DEMAIS DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO EMITIDOS PELO SEMAE, através do Edital de Credenciamento Nº 01/2024 referente a Inexigência de Licitação N.º 009/2024.

Publique-se para os devidos efeitos legais.

Após, ao Núcleo de Apoio aos Contratos.

Piracicaba, 17 de dezembro de 2024.

Raul Emilio Adamoli de Moraes
Presidente do SEMAE

HOMOLOGAÇÃO

Raul Emilio Adamoli de Moraes, nomeado através da Portaria n.º 24.687, de 03 de setembro de 2024, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, no uso das atribuições que lhe são conferidas e baseado na documentação contida nos autos, bem como, deliberação da Comissão de Contratação, HOMOLOGA a inscrição para credenciamento da instituição financeira BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., inscrito no CNPJ n.º 01.181.521/0001-55, referente a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE FATURAS E DEMAIS DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO EMITIDOS PELO SEMAE, através do Edital de Credenciamento N.º 01/2024 referente a Inexigência de Licitação N.º 009/2024. Publique-se para os devidos efeitos legais. Após, ao Núcleo de Apoio aos Contratos.

Piracicaba, 17 de dezembro de 2024.

Raul Emilio Adamoli de Moraes
Presidente do SEMAE**COMUNICADO**

A Comissão de análise dos requerimentos dos servidores do SEMAE para adesão à bolsa de estudos, constituída através do Ato n.º 1245, de 10 de outubro de 2024, com o propósito de instrução de Processo Digital SEMAE 2024/027592, vem, pela presente, comunicar a conclusão da análise referente às inscrições e renovações para concessão de Bolsa de Estudos para o 1º semestre de 2025.

DOCUMENTO DIGITAL	NOME	CONCLUSÃO
2024/027989	Jefferson Luiz Galhardo	DEFERIDO
2024/027995	Isac Ferreira dos Santos	DEFERIDO
2024/028107	Rosilene Epifanio Roque	DEFERIDO
2024/028210	Anderson Luiz Pizara	DEFERIDO
2024/028273	Valter Jose da Silva	DEFERIDO
2024/028465	Anderson Luis Rossim	DEFERIDO

Liliane Almeida Silva
Presidente da Comissão**TERMO ADITIVO N.º 39/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100129/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2024 PROCESSO N.º 012682/2024

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS LTDA.

Objeto: acréscimo de quantitativo no importe de aproximadamente 21,28% (vinte e um inteiros e vinte e oito centésimos por cento) do valor do contrato.

Valor do aditamento: R\$ 8.299,99 (oito mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Código Orçamentário 4.4.90.52 e Programa de Trabalho 17.123.0006.2405.0000 do exercício de 2024 - Empenho n.º 2811/2024.

Código Orçamentário 3.3.90.39 e Programa de Trabalho 17.123.0006.2405.0000 do exercício de 2024 - Empenho n.º 2812/2024.

Fundamento Legal: art. 124, I, alínea "b" da Lei n.º 14.133/21.

Assinatura: 18/12/2024.

CONTRATO N.º 100142/2024

PREGÃO N.º 71/2024 - PROCESSO N.º 023879/2024

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA.

Objeto: aquisição de motocicletas.

Vigência: prazo de entrega de 45 (quarenta e cinco) dias.

Valor total: R\$ 111.500,00 (cento e onze mil e quinhentos reais).

Código Orçamentário 4.4.90.52 e Programa de Trabalho 17.452.0023.2408 do exercício de 2024. Empenho n.º 2697/2024.

Assinatura: 17/12/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2024/021479**MODALIDADE: Pregão Eletrônico 000079/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

Raul Emilio Adamoli de Moraes, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 24.687, de 03 de setembro de 2024, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro Clayton Luis Ramos da Silva, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2024/021479, Pregão Eletrônico n.º 000079/2024, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA	R\$ 306.896,28
VALOR TOTAL DO DESCONTO		R\$ 306.896,28

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 17 de dezembro 2024.

Raul Emilio Adamoli de Moraes
Presidente do SEMAE**Departamento de Finanças**

Em atendimento a lei 4.320, de 17 de março de 1964, estamos publicando o rol de inscrição em Dívida Ativa, conforme levantamento realizado pela Divisão da Receita do SEMAE.

Piracicaba, 17 de dezembro de 2024.

Emerson Luiz Chequeto Navarro
Departamento de Finanças**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SETOR DE DÍVIDA ATIVA
ROL DE PUBLICAÇÃO - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**

Matrícula	Responsável
450	Proprietário JOSE TEIXEIRA FRANCO
1865	JOSE TEIXEIRA FRANCO JOSE NILSON DA CONÇEIÇÃO
2923	VALENTIM JOANONE DAVID NALESSIO
3612	DAVID NALESSIO ALFREDO GUARDA
6996	ALFREDO GUARDA MZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. MZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
8435	ROSANA APARECIDA DIONISIO SUELI APARECIDA GOMES DA SILVA SERIGATTO
8985	RICARDO APARECIDO RIBEIRO SANCAL ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
9098	YARA MARIA RIZZI E PAULA EDIMILSON ROSEIRO
9381	JOÃO VICTOR FURONI JOÃO VICTOR FURONI
10138	DEBORA MARIA DOS SANTOS SIMONE CRISTINA GIACOMELI GIMENEZ
11685	EDUARDO INACIO EDUARDO INACIO
13686	ALAN DOS SANTOS SILVA ROBERTO FERREZINI
14618	AMANDA GABRIELLE MOREIRA SIQUEIRA ROMILDO JOSUE DE FARIAS
15157	ADIB PIRES DE TOLEDO JUNIOR ADIB PIRES DE TOLEDO - ME
15396	SAMIRA CRISTINA IBRAIM LEONTINO LEARDINI.
15567	PEDRO SERGIO DA CRUZ SEM NOME
16108	INGRA CEZAR SEM NOME
16143	KENNONN YURI RIBEIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA NETO
16559	AMARILDA DE FATIMA PRESOTTO GUERINO PREZOTTO
17195	MARISA HELIANA MARTINS NARCISO FACCO
17783	VERA LUCIA DE OLIVEIRA VERA LUCIA DE OLIVEIRA
20744	ANTONIO CARLOS FERREIRA ANTONIO CARLOS FERREIRA
21061	PAULO ROBERTO ARCANJO SERGIO FRANCISCO MAZZONETO
21299	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL BETEL ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL BETEL
22227	JOAO DIAS DOS SANTOS JOAO DIAS DOS SANTOS
23815	ISRAEL NOBRE GIL ISRAEL NOBRE GIL
24767	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL BETEL ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL BETEL
25929	ALICE JUSTI SEM NOME
28114	ANTONIO SOUZA DOS SANTOS ISRAEL JOSE DE SOUZA
28770	VALTER LUIS SPIRONELLO OSWALDO DE ANDRADE
32647	FIORAVANTE BARBIERI ROSA ROMANI BARBIERI
33518	ISAIAS MORGADO ISAIAS MORGADO
34264	JORGE KRAIDE GERALDO ANTONIO BOSCARIOL
34640	ALEXANDRE GOISSIS ALEXANDRE GOISSIS
35391	EDENILSON DONIZETE MATRAIA JUREMA GENARO AZEVEDO
37038	CLAYTON MARCELINO COIMBRA PIA UNIAO DE SANTO ANTONIO
40901	NELSON GIMENES JUNIOR NELSON GIMENES JUNIOR
41104	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO FERREIRA MARIA DE FATIMA NASCIMENTO FERREIRA
44099	EDDY ENGENHARIA LTDA O.M ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA
44979	SAMUEL DILIO SERGIO ROBERTO DILIO
46623	SANDRA REGINA MONDINI DA SILVA DONIZETTI APARECIDO MARTINIANO

46794	MARIA JOSE DE SOUZA BERTOLOZZI		MARCOS OZI
	ATAÍDE JOSE DOS SANTOS	109016	KELLE SCIORILLI MACHADO SILVA
46836	MARCOS ROBERTO VENCESLAU		MANOEL ANTONIO DE JESUS MACHADO
	ADEMIR DE ANGELIS	109273	VIVIANE COELHO
47543	GERALDO DE JESUS ROSA		NIVALDO DOMINGOS POLIZEL
	GERALDO JESUS ROSA	111365	SIRLENE MARIA DOS SANTOS
47603	LIDIA GONCALVES DE SOUZA		EDISON LUIZ APARECIDO DO PRADO
	LIDIA GONCALVES DE SOUZA	111821	JOSE ADALBERTO KONTARSKI
48321	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA		JOSE ADALBERTO KONTARSKI
	JOSE CARLOS DE SOUZA	113597	WANIA MARIA CAMARGO DAROQUE
51000	CONDOMINIO EDIFICIO FLORIDA		WANIA MARIA CAMARGO DAROQUE
	CONDOMINIO FLORIDA	113987	ISABEL CRISTINA MINETTO DE ARAUJO
53434	DORIVAL BENEDITO DOS SANTOS		ISABEL CRISTINA MINETTO DE ARAUJO
	DORIVAL BENEDITO DOS SANTOS	118056	ANDRE EDINEI OLIVEIRA
53977	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA -CIE		THIAGO RODRIGO FERRAZ DE TOLEDO
	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA -CIE	118524	LUIZ LEME RIBEIRO NETO
56143	CLARA MARIA SANCHES DOS SANTOS		LUIZ LEME RIBEIRO NETO
	CLARA MARIA SANCHES DOS SANTOS	119906	BRUNO ANDREONI
58790	JOSE CARLOS DE CARVALHO		VALQUIRIA LOPES
	LUIZ CARDOSO DOS SANTOS	120044	SEMA - MINI USINA DE LEITE DE PIRACICABA
60478	ROSELI APARECIDA VALES DE MARCHI		SEMA - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACI
	JOSE DE MARCHI	122485	LUCIA DE JESUS SANTOS
63422	WAGNER FERNANDES		MAURO FERREIRA DE SOUZA
	SEM NOME	122829	JOSE TOMAZ DA SILVEIRA
66533	JOSE ROBERTO PIRES OLIVEIRA		YARA HUELVA SILVEIRA
	JOSE CICERO DA SILVA	124192	MARIANA FRESCHINETTI
68677	ROSIMEIRE DA SILVA		MARIANA FRESCHINETTI
	SEM NOME	125670	ANTONIO JORGE CANALE
72150	JUSSARA MARIA MEZZACAPPA DE MENDONÇA		ANTONIO JORGE CANALE
	ALCIDES TOZZI	129035	ANTONIO GILSON MORI BARROS
74199	GLAUCIA APARECIDA POLLO		SAMUEL FERNANDES MINHARO
	GLAUCIA APARECIDA POLLO	130654	TAYSSA AUGUSTO CRISOSTOMO
76427	ROBSON DIEGO DOS SANTOS MISSÉ		ROBERTA SIMONAGIO CARRARA
	IVO MISSE FILHO DOS SANTOS	133416	EVELYN LUANA GOMES
77935	MARIA APARECIDA TREVISAN		ROMUALDO TAVARES DE ALMEIDA NETO
	MARIA APARECIDA TREVISAN	137802	CARLOS PEREIRA COLOMBO
79691	CLEMILDA DA SILVA FERRO		SILVANA REGINA MARICONE COLOMBO
	ANTONIO FERRO - COMPROMISSARIO	138595	GABRIEL SOUZA MOREIRA DA SILVA
79958	PEDRO CUSTODIO		SORAIA ROSA DE SOUZA FORTI
	OM ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA	146914	FABRICIO ANDRE MORATO
80096	PATRICIA FERNANDA BARBOSA DUTRA		ALINE WIEBECK MANCINI
	FRANCISCO BARBOSA	146994	LUANA GABRIELA ORESTES COLANTONIO
80702	AGEU RODRIGUES DE CAMPOS		LUANA GABRIELA ORESTES COLANTONIO
	AGEU RODRIGUES DE CAMPOS	148955	FRANKS EDUARDO DE SOUZA
80762	FRANCISCO SIDRONIO NETO		JOSE OSCAR TAVARES FOLTRAM
	MARIA JOSE CORREIA DE OLIVEIRA	150617	FRANCISCO JOSE MITIDIERI
82269	DELZA SILVA SOUZA GOMES		EDENA CAVAGIONI MITIDIERI
	SEM NOME	151405	DIRCE COLOMBO SCOTTON
82562	YEDDA MARIA STIPP MALUSA		ODAIR ANTOLIN RODRIGUES
	SEM NOME	151582	ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS
83378	MARCELO WILSON SUPRIANO		FRANCISCO ARIOSMAR DE LIMA
	LUIZ JOSE MARIA FILHO	152399	FLAVIO BENJAMIN GIOVINE MONNERAT ARAUJO
83875	MARIA LAURENTINA P. G.PERDIGAO		F2LR ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA.
	MARIA LAURENTINA PEREIRA GOMES PERDIGAO	154983	CLAUDEMIR JESUINO CORREA
84262	DOUGLAS FRANCISCO DE ARRUDA		EMERSON DE CAMPOS LANATOVITZ
	UMBERTO ANTONIO GIANNETTI	155091	JEFFERSON ADRIANO JUSTINO
84392	VALDOMIR BUENO		RENATA SOLEDADE JUSTINO
	VALDOMIR BUENO	162267	ADRIANO BERTOLINI
85382	MARIA JOSE DOS SANTOS ALVES		KAREN MITCHIGUIAN RAMOS
	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA	162591	ALESSANDRA AUZIRENE COSTA DE OLIVEIRA.
85684	ANTONIO SANDALO		CARLOS ALBERTO SECAMILE
	ANTONIO SANDALO	162724	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
85689	GILBERTO ALVES PASSARO		KEWAN RODRIGO PEIXOTO DOS SANTOS
	ALEXANDRE AUGUSTO ZAIA	163772	NATHALIA COPOLI GIBIM NOLASCO
86308	JOEDIL JOSE PAROLINA		EMPR JORNALISTICA E EDITORA GAZETA DE PI
	JOEDIL JOSE PAROLINA	167613	RICARDO HOLLAND QUAGLIATO
87819	MANOEL MESSIAS DE CARVALHO		RICARDO HOLLAND QUAGLIATO
	MANOEL MESSIAS DE CARVALHO	168878	BETA 19 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.
90810	SANDRA DE CASSIA CRISOSTOMO OLIVEIRA.		JOAO VITOR DE PAULA BARONI
	MARIA ANGELA CRISOSTOMO BISPO	169026	EMBRAPLAN ENGENHARIA LTDA
93221	JOSE LUIS DOS SANTOS		HUSSNI & HUSSNI IMOBILIARIA INCORPORADOR
	JOSE EDUARDO FEDATTO	169161	ADAUTO SANTOS OLIVEIRA
96378	HELENA FORMAGGIO FORNAZZARO		ADAUTO SANTOS OLIVEIRA
	HELENA FORMAGGIO FORNAZZARO	169410	ADRIANA APARECIDA DE FREITAS ANTUNES
98195	ARNALDO CARLOS BACCHIN		ADRIANA APARECIDA DE FREITAS ANTUNES
	SEM NOME	169588	ROSANGELA DE SOUZA OLIVEIRA
99067	WAGNER RODRIGO BARBOSA DE CARVALHO		ROSANGELA DE SOUZA OLIVEIRA
	CLAUDIA APARECIDA BARBOSA	173380	DANIELE FARIAS SANTOS
100188	VALERIA HILARIO		LUIZ FELIPE CAVALI
	ALDA TUZIM HILARIO	175569	ALESSANDRA CRUZ DOS SANTOS
101253	JOSE GUILHERME PERTICARRARI		ALESSANDRA CRUZ DOS SANTOS
	JOSE GUILHERME PERTICARRARI	177069	DANIELE TERESA MARTINS CANTÃO
101779	DAIANE AVERSA M. DOS SANTOS E OUTROS		DANIELE TERESA MARTINS CANTÃO
	LAULETE ANGELA AVERSA	178958	ANDRESSA COUTO DE OLIVEIRA
101925	LAZARO PINTO		ANDRESSA COUTO DE OLIVEIRA
	LUCILENE JANUARIO PINTO	179810	GLEYSSON ROBERTO DA SILVA
102595	MICHAEL GOMES MARTINS		MARISA BAPTISTA MANDRO
	MICHAEL GOMES MARTINS	181000	TATIANE LOPES DA SILVA
102653	JORGE LUIS MORALES		TATIANE LOPES DA SILVA
	JORGE LUIS MORALES	184802	WELLITON ANTONIO FELIPE
105727	RICARDO ANTONIO JOSE DE SOUZA		WELLITON ANTONIO FELIPE
	ADRIANO BARTALINI	187572	RIVERDALE GESTÃO PATRIMONIAL S.A.
107156	LUIZIA APARECIDA BUDRINI GIL		ANA PAULA MANARIN
	LUIZA BULDRINI	189324	DORACI STENICO ARRUDA DE OLIVEIRA
108396	LUIZ CARLOS G. DE OLIVEIRA		DORACI STENICO ARRUDA DE OLIVEIRA
	EDEMILSON JOSE TORINA	189948	MULTIPLA ENGENHARIA LTDA
108756	BENEDITO ALVES GALVÃO		THAIS ARIADINE SANTOS
	BENEDITO ALVES GALVÃO	192148	FABIANA PRISCILA BERTONI
108804	IVANILDA DIAS CAMARGO		FABIANA PRISCILA BERTONI

IPASP

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do IPASP, faço público para conhecimento aos interessados, que foi celebrado contrato com a empresa ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.125.353/0001-35, nos moldes do que abaixo se resume:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de avaliação atuarial anual e elaboração de relatório de gestão atuarial do exercício de 2025.

DO CONTRATO ORIGINAL

DATA.....: 10 de dezembro de 2024
 PRAZO.....: 12 (doze) meses
 PROCESSO.....: 035/2024
 LICITAÇÃO.....: Inexigibilidade de licitação
 VALOR GLOBAL.....: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Piracicaba, 18 de dezembro de 2024.

Ilma Gomes de Araujo
 -Depto. de Administração Geral -

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Habitação

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (CMH) – GESTÃO 2024/2027

Aos 10 (dez) dia, do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), reuniram-se, no auditório da Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial (SEMUHGET), os Membros do Conselho Municipal de Habitação (CMH) para realizarem a terceira reunião ordinária do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), da gestão 2024/2027, conforme Decretos n. 20051/24 e 20.116/2024. Estiveram presentes na reunião: Sr. Paulo Angelo Frias, Secretário Municipal da Semuhget, e Presidente do Conselho Municipal de Habitação (CMH); Sra. Euclídia M.B.Fioravante, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) - representando o Poder Executivo; Sr. Thales O.Basso, suplente da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), representando o Poder Executivo; Cleidilice Baltieri Borges, suplente da Semozel - Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria, representando o Poder Executivo; Sr. Marcos Rogério Bernardelli, representante da Associação de Bairro Amigos do Novo Horizonte; Monte Líbano, Pq Sabiás e Santa Fé. Participaram como convidados: Srta. Júlia Gabriela Andrade e Srta. Laura o.Pavan, do Departamento de Regularização Fundiária (DREG) da SEMUHGET; Sra. Queren Cristina G. de Souza Nunes – DAPHAB da SEMUHGET; Andreia dos Santos, Do Departamento Jurídico da Semuhget, e como Secretária Executiva: Sra. Sandra Cristina Liberal – DAPHAB da SEMUHGET. Justificaram ausência: Sr. Milton Costa (titular) e Edson Batista dos Santos (suplente), representando o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Piracicaba (SINTICOMPI). Iniciando a reunião foi feita leitura da ata anterior, a qual já havia sido encaminhada via email. Em seguida foi apresentada a pauta com os temas a serem abordados na reunião. Sendo eles: 1. Aprovação da Ata da reunião anterior; 2. Atualização sobre o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS; 3. Atualização sobre as parcerias com o Governo Federal e Estadual; 4. Outros informes correlatos. Após as colocações, foi indagado aos presentes se a ata anterior poderia ser aprovada, e todos concordaram com unanimidade pela aprovação. 2- O próximo tema explanado foi atualização sobre o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS, o qual traz metas que devem ser cumpridas em curto, médio e longo prazo, nas quais se dividem em “Metas de Programas”, “Metas Normativas” e “Metas Institucionais”. Com relação a METAS DE PROGRAMAS, temos a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PLENA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), com as seguintes atualizações: está em andamento o processo do núcleo Maria Cláudia protocolado em Cartório visando a regularização de 309 matrículas; o processo do núcleo Jaraguá está em revisão para reingresso no Cartório visando a regularização de 79 matrículas; está em elaboração a listagem complementar para 07 NIIS regularizados (Tatuapé, IAA Bananal, Algodão 5ª parte, IAA Silveiras, Guamium I, Guamium II e Parque do Sabiá por meio do programa Viver Melhor, em que 17 UHs estão em andamento e há tratativas e solicitação para possibilidade de extensão do programa para contemplar os lotes faltantes (38) do loteamento. Ainda em Metas de Programas, no subitem MELHORIA HABITACIONAL- Apoio à Assistência Técnica, informamos que foi assinado Termo de Cooperação com a universidade PUC-CAMPINAS para elaboração do regimento/programa do PATHIS; também houve contato do CAU para expressar o interesse em assinar um Termo de Compromisso com o Município; dentro da Regularização das Atividades Econômicas nos Empreendimentos de Interesse Social, foi feito, pelo DREG, levantamento in loco no Jardim Oriente para identificação das atividades econômicas existentes

para projeto piloto, em que foram mapeados aproximadamente 61 lotes com uso comercial ou misto, e após deverá ocorrer identificação da situação de cada um desses imóveis e verificar a necessidade de cada um deles. Em METAS NORMATIVAS, subtítulo de ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE REDUÇÃO DE RISCOS E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, foi realizado diagnóstico inicial dos núcleos informais de interesse social em possíveis áreas de risco, e também realizada a identificação das famílias residentes nestes núcleos; estão aguardando finalização do Plano de Contingência e liberação de programa estadual ou federal para possível remoção e realocação destas famílias. No item METAS INSTITUCIONAIS, que consta ELABORAR DIAGNÓSTICO ESPECÍFICO DAS ÁREAS DE IRREGULARIDADE FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO, destacamos a realização de caracterização de ocupações identificadas em área pública e/ou privada para definição de enquadramento no REURB-S ou REURB-E e declaração de Núcleo Informal de Interesse Social (NIIS). Na sequência, deu início ao item 3. Que trata da atualização sobre as parcerias com o Governo Federal e Estadual, e foi informado que o Convênio do Programa Nossa Casa Preço Social disponibilizou, no início do corrente mês e ano, todos os documentos e informações, na vitrine do Programa, possíveis interessados em participar da licitação; Quanto ao Programa Minha Casa Minha Vida, em parceria com o Município/CAIXA/MCidades, a área pre-selecionada necessita de alterações de decretos e de classificação da área de Zurb pra ZEIS em atendimento a Portaria do referido Programa. O processo está em fase análise documental pela CAIXA/ MINISTÉRIO DAS CIDADES e foi editada Portaria prorrogando seu encerramento para assinatura até 27 de dezembro de 2024. Além disso, A Srta. Júlia informou sobre interesse do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de São Paulo (CAU-SP) e parceria para a Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social (ATHIS). Quanto ao Item 4 – Informes correlatos, foi ratificado o calendário das demais reuniões do CMH já realizadas e a próxima a ser realizada no exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro), em 12 (doze) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14 (quatorze) horas, no auditório da SEMUHGET. A seguir foi dado abertura para manifestações dos presentes. O Sr. Marcos solicitou informações do curso de grafite informado na reunião anterior, que já deveria estar em andamento e foi informado de que houve atraso por conta do SENAC, que teve problemas com a contratação de professor para ministrar o curso, mas que está previsto para início do mês de novembro. A Sra. Euclídia questionou sobre a ação no Jardim Oriente, que talvez possa ser feita em parceria com Smads, que já tem ação desta natureza. A seguir todos os participantes agradeceram e pontuaram sobre a importância das informações e elogiaram o trabalho que vem sendo desenvolvido. Após, o Secretário agradeceu a presença e colaboração de todos. Assim foi dada como encerrada a reunião. Sem mais, a presente ata foi lavrada e a ela anexados a lista de presença e os registros fotográficos. Piracicaba, 10 (dez) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CIENTE / DE ACORDO:

LISTA DE PRESENÇA



– LISTA DE PRESENÇA –

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (CMH)

DIA: 10/10/2024 – HORÁRIO: 14h00 / LOCAL: SEMUHGET (Anfiteatro).

PAUTA: 01. Aprovação da Ata da reunião anterior; 02. Atualização sobre o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS; 03. Atualização sobre as parcerias com o Governo Federal e Estadual; 04. Outros informes correlatos.

NOME	INSTITUIÇÃO	WHATSAPP	E-MAIL
Marcos Rogério Bernardelli	Amigo do Novo Horizonte	19988605294	BERNARDELLI114@gmail.com
Euclídia M.B. Fioravante	SMADS	19982219977	efioravante@piracicaba.sp.gov.br
Thales O. Basso	SMADS	19195947357	tobasso@piracicaba.sp.gov.br
Andreia dos Santos	SEMUHGET	191996193434	andriasantos@piracicaba.sp.gov.br
Queren Cristina G. de Souza Nunes	SEMUHGET	19198227411	queren@piracicaba.sp.gov.br
Paulo Angelo Frias	SEMUHGET	91290845	pfrias@piracicaba.sp.gov.br
Paulo O. Pavan	SEMUHGET	191991394738	lepavan@piracicaba.sp.gov.br
Júlia G. B. Andrade	SEMUHGET	19199324585	janandrade@piracicaba.sp.gov.br
Cleidilice Baltieri Borges	Semozel	191997954840	cleidilice@semozel.com.br
Andreia C. Santos	Semuhget	31242479	andreiad@juruvivida.sp.gov.br



www.piracicaba.sp.gov.br
 prefeitura@piracicaba
 prefeitura@piracicaba

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL | SEMUHGET
 Av. Cristóvão Colombo, 1900 - Algodão - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3124-2450

REGISTRO FOTOGRÁFICO
 Figura 1 – Iniciando os Trabalhos
 da Reunião aos Membros do CMH.



Fonte: Equipe Técnica da SEMUHGET ((outubro/2024).

Figura 2 –Reunião aos Membros do CMH
Aprovação Ata reunião anterior



Fonte: Equipe Técnica da SEMUHGET ((outubro2024).

Figura 3 – –Encaminhamento da reunião
Aprovação Ata do CMH.



Fonte: Equipe Técnica da SEMUHGET (outubro/2024).



CONEPIR

**ATA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE PIRACICABA – CONEPIR, PARA O QUATRIÊNIO 2025-2028, REALIZADA EM 13/12/2024.**

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro às quinze horas e trinta minutos nas dependências da Secretaria Municipal de assistência e desenvolvimento social, sito à rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 nesta Urbe, reuniram-se conforme o edital de convocação nº 002/2024, a comissão eleitoral, a representante da Secretaria municipal de governo, os candidatos representantes da sociedade civil, os representantes indicados pelas entidades e cidadãos, conforme lista de presença, para a ELEIÇÃO DO CONEPIR PARA O QUATRIÊNIO 2025-2028; dando início ao pleito o presidente da comissão eleitoral, Luciano Alves Lima, acompanhado dos outros dois membros, a secretaria Rossana Barbosa e o Sr. Adney Araujo, explicaram sobre as atribuições do conselho que se constitui um órgão propositivo e consultivo de políticas públicas para as populações negras, indígenas e ciganas do município de Piracicaba, ato continuo foi explicado como se daria a votação, logo em seguida esta foi iniciada. A votação transcorreu sem nenhuma ocorrência. Às 18h00 foi encerrada, passando a apuração na presença dos candidatos e cidadão presentes. Resultado da votação dos representantes da sociedade civil: Rossana Barbosa, 13; Adilson Nascimento, 03; Wilson Santos, 03; Adilson Abreu, 02; Érica do Amaral, 02; Marcus Siveira, 02; Anna Amstalde, 01; Antônio da Silva, 01; Claudemir de Jesus, 01; Geraldo Barbosa, 01; Helena Mendes, 01; Marilza Garcia, 01; Marinalda Garcia, 01; Venise Sant'Ana, 01: não houve votos em branco ou nulos. Encerrada a votação foi proclamado o resultado pela comissão eleitoral que validou todo o ato. Feitas as considerações finais, agradecimentos e sem mais nada a ser tratado encerrou se à reunião às 18h30.

Eu Rossana Barbosa redigi a presente Ata, a qual assina eu e os demais membros da comissão eleitoral.

Luciano Alves Lima _____ (presidente)

Rossana Barbosa _____ (secretária)

Adney Araújo _____ (membro)

: